



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2021**

Tipo: MENOR PREÇO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, designado pela **Portaria/PMT n° 0148, de 13 de julho de 2021**, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada na modalidade de (artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "b", ambos da Lei n° 8.666/93), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC N° 147/2014 e LC n° 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS horas 08:30 hm(horário local) do dia 13 de Outubro de 2021.

-SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: às 08:30 horas (horário local) do dia 13 de Outubro de 2021.

-SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: logo a seguir ao credenciamento

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB. Devendo, os representantes comparecerem à sessão com máscaras e canetas pessoais, onde o município irá disponibilizar álcool em gel. A reunião depender do número de concorrentes poderá ser realizada em lugar diferente da sala de reunião da comissão de licitação, onde as pessoas se posicionaram na distância exigida, tudo a critério da comissão de licitação, onde será tomada as medidas de biossegurança em atendimento aos protocolos de distanciamento da vigilância sanitária municipal.

1.0 - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a *Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Santa Rita no município de Teixeira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.*

1.2. A obra será executada na rua Jose Camilo Duarte, s/n - sede do município.

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

1.3. Estima-se o valor da licitação em **R\$ 1.208.779,42 (Um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem **PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS** bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Teixeira.

1.4. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.5. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Teixeira- PB.

1.6. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

2.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL

2.1. A reunião para recebimento e abertura da DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS será na Sala de reuniões do Setor de Licitação no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA/PB. Devendo, os representantes comparecerem à prefeitura para retirada de Edital ou participação do certame, com máscaras e luvas. O município irá disponibilizar álcool em gel e luvas para os participantes..

2.2. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente no site www.teixeira.pb.gov.br e no site do Tramita- (Tribunal de contas do Estado – PB), ou a critério do interessado na sala da licitação no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA/PB

2.3. Qualquer impugnação/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente da CPL, no endereço localizado no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: teixeiralicitacao@gmail.com Informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Presidente e sua comissão, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.3.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Presidente e sua comissão, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.4. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.5. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail teixeiralicitacao@gmail.com e terão o aviso resumido publicado no site <http://www.teixeira.pb.gov.br> e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/TEIXEIRA.

2.6. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Presidente poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

2.7. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail teixeiralicitacao@gmail.com, e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente, e que contenha no seu objeto social o ramo da atividade objeto do edital, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

neste país, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. É Será vedada a participação de empresas que:

- a) – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) – Cooperativas;
- f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Teixeira-PB suspenso nos termos da Lei 8.666/93;
- g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) – Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) – Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) – As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo VII** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

3.3 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade (com foto) e instrumento público ou particular de procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) deverá ser juntada a cópia autenticada do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade (com foto) e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- d) Deverá ser apresentado, junto ao credenciamento do Licitante, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **anexo IV**, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.
- e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", antes do início do recebimento dos mesmos.
- f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.4. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

3.5. Do cadastramento

3.5.1. As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de atendimento de 08h às 12h, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira – PB, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação.

4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 - Recursos Ordinários/MDE/FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO/VAAF/VAAT - Na Unidade Orçamentária- na Unidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Orçamentaria 02.080 – Secretaria da Educação, na classificação funcional – 12.365.1026.1074- Const. Ampl. E Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equip. Escolares – Educ. Infantil, 12.365.1026.1049-Cosnt. Ampl. E Reforma de creches e Aquisição de Equipamentos, 12.365.1026.2040-Desenvolvimento Educação Infantil; 12.365.1026.2041- Desenvolvimento Educação Infantil-12.365.1026.2041 Fonte FUNDEB 30%/ Complem. da União VAAT; no elemento despesa n. 4490.51 – obras e instalações

5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO

a) Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papéis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
ENVELOPE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

b) A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

b.1) A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame,

b.2) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, por via postal, com comprovação mediante **Aviso de Recebimento – AR**, ou serem entregues



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

diretamente no endereço setor de licitação, localizada à Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza", à Rua José Ramalho Xavier, nº 86 – Centro – Teixeira-PB, **caso a licitante opte por não designar um representante legal** para participar da sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

c.1) Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, os dois envelopes deverão ser acondicionados em **invólucro único**, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

c.2.) As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

5.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA-

5.1.1.1 As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

5.1.1.2 As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

5.1.1.3 As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.4 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

5.1.1.6 para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.5. Cédula de identidade dos sócios;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, II)

5.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

5.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

5.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante;

5.1.2.6. Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

5.1.3. – CAPACIDADE TÉCNICA

5.1.3.1. Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

5.1.3.1.1. -No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Paraíba, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.1.3.2. atestado de capacidade técnico-operacional devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por esses Conselhos, que comprove que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, sendo exigido o seguinte:

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- 1- Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.
- 2- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
- 3- Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos .
- 4- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
- 5- Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar .

5.1.3.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

- 1- Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. 76,69m³
- 2-Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.....702,52m²
- 3-Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos 659,46m²
- 4-Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.....1.257,94
- 5-Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar719,30

5.1.3.3.1; Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.1.3.3.2. No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

5.1.3.4. A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 5.1.3.3. e 5.1.3.3.1 Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do "quadro permanente" da empresa.

Parágrafo Segundo - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.3.5. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades da execução do objeto, devendo ser emitida e assinada, obrigatoriamente, pelo (s) Engenheiro (s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa.

5.1.3.6. Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei n° 8.666/93 conforme modelo anexo XIII, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

5.1.3.6.1. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

5.1.3.7. Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

5.1.3.8.- **Declaração de compromisso em empregar 10%, em relação ao total de empregados da mão de obra local da execução da obra no município.**

5.1.5. – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.5.1. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima);

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA);

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.5.2. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

A.) O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

B.) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

5.1.5.3. Caso o subitem 5.1.5.1. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

13

5.1.5.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,

a.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.1.5.5. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 12.087,00 (Doze mil, oitenta e sete reais)**, termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro – Garantia; com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas
- c) Fiança Bancária; com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas
- d) Título da Dívida Pública; deve estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

5.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo no anexo V;

b) - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo no anexo VI;

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo no anexo VII;

14

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c.3) o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL; conforme modelo no anexo IX;

e) Declaração Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme modelo no anexo X;

f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no anexo XI;

g) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XII, deste edital;

15

h) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

5.1.7. Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

5.1.7.1. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

5.1.8. Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

a) Caso haja necessidade de confrontação de documentos, a licitante deverá solicitar a CPL com antecedência de 30(trinta minutos) antes da abertura dos envelopes para autenticação.

b) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, exceto para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**.

5.1.9. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas;

5.2. Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **(art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14)**

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1) A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2) Após a intimação referida no caput deste inciso, a presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.) Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

5.3. A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas;

5.4. Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

17

5.5. Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.5.1. Após consulta acima, as LICITANTES que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas;

5.5.2. A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.6. Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem o mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

5.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta visando à elucidação de dúvidas porventura havidas; nos termos do §3º do artigo 43 da Lei nº8.666/93 atualizada.

6. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
ENVELOPE PROPOSTA
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

MA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) duas vias, JUNTO COM RESUMO DA PROPOSTA DE ACORDO COM MODELO CONSTANTE ANEXO AO EDITAL, de forma clara e detalhada, numeradas seqüencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$);

a.2) **As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI** como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço;

a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;

d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I;

e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital;
- g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**;
- i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o **prazo de execução da obra é de 06 (seis meses)**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários;
- k) Apresentar Composição de Custo para todos os itens da proposta. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto;
- l) Apresentar Cronograma Físico – Financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **06 (seis meses)**. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado;
- m) **Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços;**
- n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro;
- o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada;
- q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação;
- r) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.
- s) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- t) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.

6.2.. A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

6.2.1. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

6.3. Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL;

6.4. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

6.4.. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

6.5. A participação na presente licitação implica na concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar no seu conjunto, a dez por cento do valor do total do futuro contrato, nos termos do art. 13 II do Decreto nº 7.983/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- 6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. 21
- 6.6.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

7.1. Da Ordem dos Trabalhos

6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

7.1.2. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

7.1.3. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

7.1.4. - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c,d) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

22

7.1.6. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

7.1.7. – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.1.8 – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

7.1.9 - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

7.1.10 - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

7.1.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

7.1.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

6.1.13. Após A Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

7.1.14 - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, A Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

23

7.1.14.1. O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

7.1.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 7, e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

7.1.14.3. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.1.15. Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.

7.1.16 - Em caso de inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplicar a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

7.1.17. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

7.1.18. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

7.2. – JULGAMENTO

7.2.1. Da Habilitação:

7.2.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

24

7.3. – Da Proposta:

7.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido;

7.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura do envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.3. Para efeito do disposto no item 7.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

7.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.3.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.1.5. O disposto no subitem 7.3.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.3.1.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

7.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

7.4.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

7.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;

7.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

7.4.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

8.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

8.1. do contrato

8.1.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.1.3. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;

8.1.4. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

8.1.5. Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais;

Handwritten signature or initials.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

8.1.6. O PRAZO DO CONTRATO será de **220(duzentos e vinte)** dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.1.7. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato;

8.1.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Da Rescisão do Contrato

8.2.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93;

8.2.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

8.2.3. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados;

8.2.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

8.2.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

8.2.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

8.2.5.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

8.2.5.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

8.2.5.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

8.2.5.6. A dissolução da sociedade;

8.2.5.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8.2.5.8. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

8.2.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

27

8.3.. DA REVISÃO CONTRATUAL- REAJUSTAMENTO

8.3.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

8.3.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

8.3.3. - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times I - I_0 =$ onde: I - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

8.4. - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.4.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

8.4.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.4.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.4.2.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

8.4.3.. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

28

8.4.3.1.. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.4.4.. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.4.5.. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

8.4.6.. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.4.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.4.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

8.4.9.. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.4.9.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.9.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.9.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

8.4.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29

8.5. APLICAÇÃO

8.5.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

8.5.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

8.5.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

8.5.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

9.1.1. As medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

38

1. <i>BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)</i>
2. <i>MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.</i>
3. <i>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)</i>
4. <i>NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.</i>
5. <i>RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado</i>
6. <i>CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);</i>
7. <i>ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;</i>
8. <i>ART de execução, emitida pelo CREA;</i>
9. <i>Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO- junto à Previdência Social. (IN RFB 1.845/2018).</i>
10. <i>PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;</i>
11. <i>PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS-Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";</i>
12. <i>PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;</i>
13. <i>CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;</i>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional

15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,

16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada

17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

9.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar **comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;**

9.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

9.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas;

9.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

9.3. A fiscalização da Obra, será acompanhada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura, que elaborará mensalmente e de acordo com os serviços, a medição referente aos dos serviços executados.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

32

10.3. Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues no prazo de 1 (um) dia útil após a data de término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

10.3.1. Os questionamentos/impugnações/esclarecimentos encaminhadas por e-mail após as 12:30 horas (horário expediente local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

10.4. Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.6. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art. 43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

13 – DAS GARANTIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

13.1. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.1.4.5, "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado

14.4. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela licitante.

14.5. Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

14.6. Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidas às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, ANTES DO AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO obedecido às fases distintas da licitação

14.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

14.8. Os questionamentos encaminhados por e-mail após as 12h30min horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

14.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Teixeira e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

14.10. Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO;
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA;
- c) Anexo III- (MINUTA DO CONTRATO);
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE INDEPENDENTE;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- h) ANEXO VIII - EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE;
- J) ANEXO X – DECLARAÇÃO DA ABNT;
- k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SERVIDOR MISTA;
- l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO REISIDUOS SOLIDOS;
- m) ANEXO XIII – DECLARA QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO;
- n) ANEXO XIV -DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL
- o) ANEXO XV – TERMO DE RETIRADA DE EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

14.8. A Prefeitura Municipal de Teixeira reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

14.11. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

14.12 A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

14.13. O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Teixeira - PB, 22 de Setembro de 2021.


CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMT

EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELLI
ASSESSORIA TECNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210398338

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1614317240

Registro: 1036483/2015 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeira

PRAÇA cassiano rodrigues

Complemento:

Cidade: TEIXEIRA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.883.951/0001-68

Nº: 05

CEP: 58735000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 18.000,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 02/08/2021

Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



3. Dados da Obra/Serviço

RUA José Camilo Duarte

Complemento:

Cidade: TEIXEIRA

Data de início: 02/08/2021

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Teixeira

Nº: sn

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58735000

Previsão de término: 17/08/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.883.951/0001-68

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1255 - CONCRETO ARMADO	1.064,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1.064,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.064,00	m²
6 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.064,00	m²
5 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1.064,00	m²
5 - PROJETO BÁSICO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.064,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	1.064,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA COM 1064 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crae-pb.etc.com.br/validar/>, com a chave: x36D5
Impressão em: 05/08/2021 às 14:51:53 por: tp_177.228.69.97

cic.craepb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

craepb@craepb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210398338

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA - CPF: 072.366.334-37

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Teixeira - CNPJ: 08.863.951/0001-68

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 20/09/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 3399903

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.eltis.com.br/publico/> com a chave: x35D6
Impressa em: 20/09/2021 às 14:51:52 por: 177.229.46.07

sic.crea-pb.org.br
Tel: (83) 3633-2525

crea@crea-pb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E ORSE JUNHO/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		BCI %	PREÇO TOTAL R\$
						VALOR SEM BDI	VALOR DO BDI		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES									
1.1	800051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	ORSE	m²	10,00	350,70	92,33	26,32%	36.831,77
1.2	800050	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	m²	484,68	8,81	2,32	11,13	4.430,80
1.3	97822	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	SINAPI	m³	66,06	40,71	10,72	51,43	5.174,23
1.4	800016	Demolição manual de piso orientado sobre lastro de concreto - rev.01	ORSE	m²	392,86	19,78	5,21	24,99	3.396,85
1.5	800017	Demolição de reboco	ORSE	m²	42,30	6,77	1,78	8,55	9.819,82
1.6	807216	Remoção de acessórios sanitários	ORSE	und	5,00	10,61	2,79	13,40	361,67
1.7	802095	Remoção de veso sanitário	ORSE	und	2,00	9,78	2,57	12,35	67,00
1.8	800031	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	ORSE	m²	22,10	12,16	3,20	15,36	24,70
1.9	804942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	ORSE	m²	18,87	13,90	3,66	17,56	339,46
1.10	800040	Remoção de luminária	ORSE	und	20,00	9,09	2,39	11,48	331,36
1.11	800030	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE	m²	420,72	19,79	5,21	25,00	229,60
1.12	800009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE	m²	420,72	9,10	2,40	11,50	10.518,00
2 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	96522	Escavação manual para bloco de concreto ou sapata, sem previsão de forma	SINAPI	m³	111,81	111,48	20,35	140,83	82.909,24
2.2	800072	Relevo manual de valas, com compactação utilizando máquina, sem controle do grau de compactação	ORSE	m³	84,62	27,09	7,13	34,22	15.746,33
2.3	800071	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	ORSE	m³	162,03	40,59	10,69	51,28	2.895,70
2.4	8081	Argila ou barro para aterro/aterro (com transporte até 10 km)	SINAPI	m³	162,03	29,08	7,66	36,74	8.308,66
3 OBRAS DE FUNDAÇÃO (FUNDAÇÃO)									
3.1	101616	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural).	SINAPI	m³	81,98	4,54	1,20	5,74	102.880,87
3.2	800083	Alvenaria pedra granítica argamassada tipo (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedras area dim. 0,35x0,45x0,23m - confecção mecânica e transporte	ORSE	m³	16,25	396,29	101,69	487,98	470,58
3.3	101166	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x18x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira at_05/2020	SINAPI	m³	20,58	500,60	131,81	632,50	7.927,67
									13.015,67




 Engenheiro Civil
 CREA 151831-2/PA
 CPF - 072.356.334-37

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E ORSE JUNHO/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI		
BDI % 26,32%									
3.4	509443	Impermeabilização - Aplicação de Flocastilo - 02 demãos	ORSE	m²	197,63	33,94	8,93	42,87	8.472,44
3.5	56240	Leitão de concreto magro, aplicado em placa ou releta, espessura de 3 cm. af_07/2016	SINAPI	m²	81,08	13,97	3,68	17,65	1.447,00
3.6	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	SINAPI	m²	167,36	62,24	16,38	78,62	13.157,06
3.7	96534	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para bloco de coramento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	SINAPI	m²	100,12	72,27	19,02	91,29	9.139,90
3.8	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017	SINAPI	KG	465,10	19,26	5,07	24,33	11.072,58
3.9	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	SINAPI	KG	134,20	18,80	4,90	23,50	3.153,70
3.10	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	SINAPI	KG	358,10	17,79	4,60	22,47	8.046,51
3.11	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	SINAPI	KG	541,30	16,06	4,23	20,31	10.993,80
3.12	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	SINAPI	KG	79,60	13,68	3,60	17,28	1.375,46
3.13	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1,3,2,7 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	SINAPI	m³	21,72	371,65	97,84	468,49	10.197,32
3.14	92873	lançamento com uso de balde, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	SINAPI	m³	21,72	160,76	42,32	203,08	4.410,90
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)								265.079,98
4.1	92431	Montagem e desmontagem de forma de placas idênticas e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada. 10 utilizações	SINAPI	m²	177,24	42,72	11,26	53,97	9.565,64
4.2	92468	Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada. 10 utilizações	SINAPI	m²	336,48	67,06	17,66	84,75	28.514,99
4.3	92486	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	SINAPI	m²	504,56	126,85	33,39	160,24	80.850,88


 Engenheiro Civil
 CREA 45143/2015
 CPF: 072.355.334-37



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E ORBE JUNHO/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS
						VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	
BDI % 26,32%								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
4.4	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.	SINAPI	KG	480,70	19,28	5,08	11.953,45
4.5	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm	SINAPI	KG	83,90	19,60	4,91	1.976,69
4.6	92777	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.	SINAPI	KG	182,60	17,76	4,68	4.103,02
4.7	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	SINAPI	KG	1.048,60	16,03	4,22	21.234,15
4.8	92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm	SINAPI	KG	340,60	13,56	3,87	5.920,13
4.9	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	SINAPI	KG	899,00	17,29	4,55	19.634,16
4.10	92786	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	SINAPI	KG	825,00	16,72	4,40	19.536,00
4.11	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia/ miúdo/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	SINAPI	m³	76,99	371,66	97,84	36.146,04
4.12	92873	Lançamento com uso de balões, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	SINAPI	m²	76,99	180,76	42,32	15.635,13
6 ELEVADO								
5.1	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 5x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	SINAPI	m²	702,53	60,89	16,03	54.039,69
5.2	93189	Verga e contraverga moldada in loco em concreto para portas e janelas	SINAPI	m	254,40	75,74	19,94	24.340,99
5.3	911398	Coberto cimento tipo "venezulana", dim: 40 x 40 x 9cm	ORSE	m²	89,61	89,61	23,64	0,00
6 PAVIMENTAÇÃO								
6.1	67660	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não adensado, espessura 5 cm.	SINAPI	m²	659,46	34,31	9,03	28.981,00
6.2	101752	Piso em granito, mármore ou granito em ambientes internos	SINAPI	m²	659,46	33,67	8,66	28.046,83
								71.339,91


 Cláudio de Nogueira
 Engenheiro Civil
 C.R. 19 181.437-250
 CPF: 072.352.534-37



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA


LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E CRSE JUNHO/2021

BDI % 26,32%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			FRESCO TOTAL R\$
						VALOR SEM BDI	VALOR DO BDI	VALOR COM BDI	
6.3	101741	Rodapé em granito ou mármore	SINAPI	m	380,26	17,07	4,40	21,56	8.198,41
6.4	101747	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, para as calçadas externas e de concreto.	SINAPI	m²	80,67	62,94	16,67	79,61	6.413,67
7		REVESTIMENTOS							66.989,32
7.1	87664	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fechada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	SINAPI	m²	1.405,06	4,98	1,31	6,29	8.837,84
7.2	87529	Massa única, para acabamento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de listelas.	SINAPI	m²	1.267,94	25,77	6,78	32,55	40.948,01
7.3	87531	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de listelas.	SINAPI	m²	147,12	24,78	6,52	31,30	4.604,86
7.4	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmalteada extra de dimensões 33x45 em aplicações em ambientes de área maior que 5 m² na altura íntera das paredes.	SINAPI	m²	147,12	67,31	17,72	85,03	12.509,61
8		PINTURA							97.171,96
8.1	86465	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	SINAPI	m²	1.267,94	2,21	0,66	2,79	3.509,65
8.2	508624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	CRSE	m²	1.267,94	14,38	3,79	18,17	22.856,77
8.3	86468	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	SINAPI	m²	2.907,88	10,74	2,83	13,57	39.459,93
8.4	86464	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão	SINAPI	m²	546,48	2,54	0,67	3,21	1.754,20
8.5	86468	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	SINAPI	m²	678,08	12,24	3,22	15,46	10.483,12
8.6	504636	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	CRSE	m²	1.781,54	7,28	1,92	9,20	16.390,17
8.7	102218	Pintura final de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acobinado em madeira, 2 demãos	SINAPI	m²	75,18	11,69	3,08	14,77	1.110,41
8.8	502306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas	CRSE	m²	88,35	14,40	3,79	18,19	1.607,63


 Cristiano José de Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA: 151431-2/PA
 CPF: 072.356.334-37



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, s/n - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E ORSE JUNHO/2021

BCI % 26,32%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
							BCI	VALOR COM BDI	
9	SISTEMA DE COBERTURA								
9.1	500232	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, taboana ou similar	ORSE	m²	719,30	45,38	11,95	57,33	41.237,47
9.2	800271	Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1º, taboaninha ou similar, com reposição de 30% do material - rev.04	ORSE	m²	138,37	85,78	22,88	108,66	14.983,77
9.3	92565	Fabricação e instalação de estrutura portante de madeira não aparafusada para telhados com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.	SINAPI	m³	719,30	29,37	7,73	37,10	26.688,03
9.4	92541	Trama de madeira composta por ripas, cabris e laigas para telhados de até 2 águas para telha cerâmica canal, incluso transporte vertical.	SINAPI	m²	719,30	60,31	15,68	75,99	54.803,47
9.5	812026	Ferro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	ORSE	m²	546,48	39,10	10,29	49,39	26.990,65
9.6	809965	Caixa em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundam=12 cm, lateral=12 cm, bordas=2 cm)	ORSE	m	40,63	106,22	28,49	134,71	5.554,83
9.7	800247	Embelezamento de cumieira com telha cerâmica - rev. 01	ORSE	m	93,78	24,23	6,38	30,61	2.870,61
9.8	92546	Fabricação e instalação de lesour inteira em madeira não aparafusada, vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso ligamento.	SINAPI	und	3,00	939,91	247,43	1.187,34	3.562,02
10	ESQUADRIAS								
10.1	812105	Grade de ferro colado em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferro e dobradiças conforme desenho	ORSE	m²	8,94	398,37	104,34	502,71	4.476,30
10.2	909290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e fechamento	ORSE	m²	31,50	322,93	85,01	407,94	12.850,11
10.3	91341	Portajanela em alumínio com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	SINAPI	m²	80,98	536,02	141,80	677,82	55.140,90
10.4	90843	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balancete, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	SINAPI	und	1,00	784,41	201,23	985,64	985,64
10.5	90844	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balancete, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	SINAPI	und	19,00	825,62	217,34	1.042,96	19.816,24
10.6	100701	Portajanela de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.	SINAPI	m²	3,75	405,19	106,67	511,86	1.919,48
10.7	801878	vidro liso incolor 4mm	ORSE	m²	11,61	159,99	0,00	159,99	1.857,48

Cristiano José de Oliveira
Cristiano José de Oliveira
Lagoa de Teófilo
Cidade: Teixeira - PB
CPF: 072.306.334-57



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, an - CIDADE: TEIXEIRA-PB
 SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E ORSE JUNHO/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI		
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							64.731,48	
							BDI % 26,32%		
11.1	90447	Ranço em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	SINAPI	m	50,00	4,83	1,27	6,10	305,00
11.2	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	SINAPI	m	2.000,00	3,74	0,96	4,72	9.440,00
11.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	SINAPI	m	1.000,00	6,19	1,63	7,82	7.820,00
11.4	91933	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 Kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	SINAPI	m	600,00	11,14	2,93	14,07	8.482,00
11.5	91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 Kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	SINAPI	m	150,00	23,08	6,08	29,17	4.375,50
11.6	S03278	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanitonado Ø 3/4"	ORSE	und	20,00	155,90	41,04	196,94	3.938,80
11.7	S00842	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido ø 3/4"	ORSE	und	80,00	223,41	58,81	282,22	22.577,60
11.8	93141	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	SINAPI	und	30,00	141,01	37,12	178,13	5.343,90
11.9	S03292	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4", incluindo conjunto suspenso 30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	und	13,00	285,55	69,91	355,46	4.620,98
11.10	S00832	Reverso de porta de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	8,00	80,35	21,15	101,50	812,00
11.11	S00625	Reverso de porta de luz tipo 2, em teto ou parede	ORSE	pt	12,00	70,29	18,50	88,79	1.065,48
11.12	S00826	Reverso de porta de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	6,00	91,89	24,10	116,08	698,48
11.13	S12582	Luminária com lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	ORSE	und	60,00	66,71	17,56	84,27	5.056,20
11.14	97605	Luminária arandela tipo mesa 1aa, de sobrepôr, com 1 lâmpada led de 5 w, sem refletor - fornecimento e instalação	SINAPI	und	20,00	82,05	21,60	103,65	2.073,00
11.15	S06309	Dijuntor termomagnético monopolar 16 A	ORSE	und	4,00	15,08	3,97	19,08	76,24
11.16	S06310	Dijuntor termomagnético monopolar 20 A	ORSE	und	4,00	17,74	4,67	22,41	89,64
11.17	S06311	Dijuntor termomagnético monopolar 25 A	ORSE	und	15,00	17,74	4,67	22,41	336,15
11.18	107894	Dijuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 80 até 100a - fornecimento e instalação.	SINAPI	und	1,00	107,73	28,36	136,09	136,09
11.19	91844	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	SINAPI	m	1.200,00	4,66	1,23	5,89	7.068,00



Engenheiro Civil
 CREA - 151431-2/40
 CPF - 072.355.334-37

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESCRONADO: 07/2021 E ORSE JUNHO/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		BOI %	26,32%
						VALOR SEM BOI	VALOR COM BOI		
11.20	101678	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sottopor, com barramento inicial, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	SINAPI	und	1,00	565,71	149,71	719,42	719,42
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
12.1	802481	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	ORSE	m	50,00	2,03	0,53	2,56	128,00
12.2	802483	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"	ORSE	m	50,00	3,91	1,03	4,94	247,00
12.3	801201	Revisão de ponto de água tipo 2	ORSE	und	2,00	71,89	18,92	90,81	181,62
12.4	801681	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	ORSE	und	3,00	79,53	20,94	100,47	301,41
12.5	810731	Levatório louça, linha guarsaperi, LOGGASA ou similar, sem coluna, c/abóbada, afixo, engaste e torneira (noro ref 1994) todos de plástico, com. de fixação (peça ref sp7) ou similares	ORSE	und	3,00	214,28	56,41	270,69	812,07
12.6	803672	Sifão para levatório em pvc, abra ec3, 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	ORSE	und	1,00	20,73	7,63	28,36	37,99
12.7	86470	Vaso sanitário esfurado convencional com louça branca, include conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af. 10/2016	SINAPI	und	3,00	187,89	52,12	250,11	750,33
12.8	802058	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	und	3,00	9,98	2,63	12,61	37,83
12.9	84489	Registo de esfera, pvc, soltável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possui reservatório de fibrofrimento fornecimento e instalação	SINAPI	und	2,00	14,60	3,86	18,52	37,04
12.10	80371	Registo de esfera, pvc, roscaável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af. 03/2015	SINAPI	und	4,00	16,04	4,75	22,79	91,16
12.11	801488	Torneira de bacia plástica d'água em pvc d = 1/2"	ORSE	und	2,00	23,79	6,26	30,05	60,10
12.12	803888	Torneira plástica para lavatório, hore 1195, 1/2" ou similar	ORSE	und	3,00	22,48	5,92	28,41	85,23
12.13	807354	Torneira pressostática 110 de mesa, d00cl 17160806 ou similar	ORSE	und	3,00	309,88	81,58	381,46	1.174,38
12.14	810758	Bancada em granito cinza ardoreira, e=2cm	ORSE	m²	2,99	343,14	90,33	433,47	1.285,64
12.15	804803	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	und	4,00	510,66	134,43	645,09	2.580,36
12.16	801200	Ponto de água fixa embutido, material pvc rígido soltável e 25mm	ORSE	und	9,00	89,97	26,32	116,29	1.136,61
12.17	801678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soltável de Ø 40 mm (lavatórios, micfônos, raios sforados, etc.)	ORSE	und	4,00	70,96	18,68	89,64	358,56
12.18	801678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soltável de Ø 50 mm (pis de cozinha, máquinas de lavar, etc.)	ORSE	und	3,00	112,07	29,50	141,57	424,71


 Engenharia Civil
 CRCA 151437240
 CPF- 072.355.334-57



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E ORSE JUNHO/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		BDI %	PREÇO TOTAL R\$
						VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI		
12.19	801683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido solúvel de Ø 100 mm (vase sanitário)	ORSE	und	2,00	114,24	30,07	144,31	288,62
12.20	86403	Tubo, pvc, solúvel, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação af_12/2014	SINAPI	m	150,00	15,04	3,96	19,00	2.850,00
12.21	86712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	SINAPI	m	50,00	24,57	6,47	31,04	1.552,00
12.22	86711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	SINAPI	m	60,00	16,37	4,31	20,68	1.240,80
12.23	86678	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	SINAPI	m	200,00	54,12	14,25	68,37	13.674,00
12.24	86714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	SINAPI	m	100,00	46,56	12,26	58,84	5.884,00
12.25	86402	Tubo, pvc, solúvel, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação af_12/2014	SINAPI	m	50,00	8,53	2,25	10,78	539,00
12.26	86744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	SINAPI	und	5,00	21,05	5,54	26,59	132,95
12.27	86731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	SINAPI	und	6,00	9,02	2,37	11,39	68,34
12.28	86406	Joelho 90 graus, pvc, solúvel, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	SINAPI	und	5,00	4,64	1,22	5,86	29,30
12.29	86413	Joelho 90 graus, pvc, solúvel, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	SINAPI	und	5,00	7,16	1,86	9,04	45,20
12.30	86724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta solúvel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	SINAPI	und	6,00	8,52	2,24	10,76	64,56
12.31	86684	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	SINAPI	und	2,00	40,74	10,72	51,46	102,92
12.32	801168	Tê 90º de pvc rígido solúvel, manrom diâm = 25mm	ORSE	und	3,00	8,27	2,18	10,45	31,35
12.33	801169	Tê 90º de pvc rígido solúvel, manrom diâm = 32mm	ORSE	und	3,00	11,96	3,15	15,13	45,39


 Cícero Augusto de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - 161437/2020
 CPF - 072.356.334-37



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

SINAPI NÃO DESONERADO: 07/2021 E ORSE JUNHO/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS		PREÇO TOTAL RS	
						VALOR SEM BDI	VALOR DO BDI		
								BDI % 26,32%	
12.34	501585	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para regato primário, diâm = 50 x 50mm	ORSE	und	2,00	20,56	5,42	26,01	
12.35	508884	Cubo de aço inox 304, dimensões 34 x 66 x 17cm, para instalação em bancada, ovalado cromado 3 1/2", ref:84024-207, transtorno ou similar, exclui-se sftão, tomara e engate	ORSE	und	2,00	385,30	104,07	489,40	
13	DIVERSOS E SERVIÇOS FINAIS								
13.1	510039	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	ORSE	l	86,36	40,00	10,53	50,53	
13.2	502450	Limpeza geral	ORSE	m²	818,16	1,92	0,51	2,43	
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
14.1	2707-ins	Engenheiro civil de obra pleno	SINAPI	hora	300,00	104,38		104,38	
14.2	40818-ins	Encarregado geral de obras	SINAPI	mês	6,00	2.970,62		2.970,62	
14.3	41095-ins	Vigia	SINAPI	mês	6,00	2.152,90		2.152,90	
								VALOR TOTAL:	1.398.779,42

IMPORTA O SEGUINTE ORÇAMENTO UM VALOR TOTAL DE R\$ 1.208.779,42 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)


 Carlos Augusto F. de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 151477-2/0
 CPF - 072.356.334-37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.	
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES										
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada										
	2,50x4,00 m ²		10,00						10,00		m ²
1.2	Locação de construção de edificação até 200m ² , inclusive execução de gabarito de madeira										
	Área total da ampliação da edificação - AUXÍLIO CAD: 464,89 m ²	Térreo	464,89						464,89		m ²
1.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.										
	Demolição das paredes para construção de novas salas: Alvenarias Horizontais: (5,00*3+5,76*5+1,95+4,42+2,13+1,00)*4,00*0,15+ Alvenarias Verticais: (13,50-3,30*2+5,35+22,50+2,30*2+1,45+2,78)*4,00*0,15	Térreo	66,05						66,05		m ³
1.4	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - rev 01										
	Serão demolidos todos os pisos das salas demolidas e dos corredores e refeitório para unificar o nível. Auxílio cad: 420,72-27,77 m ²	Térreo	392,95						392,95		m ²
1.5	Demolição de reboco										
	Demolição do reboco do almoxarifado: 14,10*3,00 m ²	Térreo	42,30						42,30		m ²
1.6	Remoção de acessórios sanitários										
	Remoção de vaso sanitário	Térreo	5,00						5,00		und
1.7											

Cristiano de F. Oliveira
Engenheiro Civil
CRFA 161431-2/0
RDC.073 868 114-37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Sapatas: (1,20*1,15+1,25*1,30+1,20*1,40+1,35*1,40+1,40*1,40+1,40*1,40*1,45+1,45*1,00*1,10+1,0*1,15+2*1,05*1,05+1,0*1,20+2*1,05*1,20+3*1,05*1,25+11*1,10*1,25+9*1,15*1,30)*1,50+ Alvenarias: Horizontais: (11,40*8)*0,30*0,30+Verticais: (40,48*2+3,10*2+2,15)*0,30*0,30=	Térreo	111,81					111,81		
2.2	Rueterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação								84,62	m ²
	Total das escavações menos os volumes das sapatas e da pedra argamassada: (111,81-10,94-16,25)	Térreo	84,62					84,62		
2.3	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação								162,03	m ²
	Salas novas com desnível acentuado, área total colhida via autocad e com profundidade média de 0,80 m menos o saldo das escavações : 236,52*0,80-(111,81-84,62)=	Térreo	162,03					162,03		
2.4	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km)									
	igual a quantidade de aterro	Térreo	162,03					162,03		m ²
3	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)									
3.1	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural).								81,98	m ²


 Engenharia de Edifícios
 Engenheiro Civil
 CREA 161431-240
 CPF: 072.366.334-37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO		UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	
	<p>Sapatas: $(0,80*0,75+0,85*0,90+0,80*1,0+0,95*1,0+1,0*1,0+1,0*1,05+1,05*1,05+0,60*0,70+10*0,60*0,75+2*0,65*0,65+0,60*0,80+2*0,65*0,80+3*0,65*1,1*0,70*0,85+9*0,75*0,90)+$ Alvenarias: Horizontais: $(11,40*8)*0,30+Verticalis:$ $(40,48*2+3,10*2+2,15)*0,30=$</p>	Térreo	81,98				81,98	
3.2	Alvenaria pedra granítica argamassada traço [1:5] - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - confecção mecânica e transporte						16,25	m³
	Alvenarias: Horizontais: $(11,40*8)*0,30+Verticalis:$ $(40,48*2+3,10*2+2,15)*0,30*0,30=$	Térreo	16,25				16,25	
3.3	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020						20,58	m³
	Alvenarias: Horizontais: $(11,40*8)*0,60*0,19+Verticalis:$ $(40,48*2+3,10*2+2,15)*0,60*0,19=$	Térreo	20,58				20,58	
3.4	Impermeabilização - Aplicação de Frioassfalto - 02 demãos						197,63	m²
	<p>Sapatas: $(0,80*0,75+0,85*0,90+0,80*1,0+0,95*1,0+1,0*1,0+1,0*1,05+1,05*1,05+0,60*0,70+10*0,60*0,75+2*0,65*0,65+0,60*0,80+2*0,65*0,80+3*0,65*1,1*0,70*0,85+9*0,75*0,90)+$ Baldrame com alvenarias : Horizontais: $(11,40*8)*(0,19+0,20*2)+Verticalis:$ $(40,48*2+3,10*2+2,15)*(0,19+0,20*2) +$ Arranques dos pilares $38*(0,15*2+0,30*2)*1,50+8*(0,25*4)*1,50=$</p>	Térreo	197,63				197,63	




Engenheiro Civil
 CREA - 161431-2/40
 CPF - 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
3.5	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radlars, espessura de 3 cm. af_07/2016							81,98	m ²
	Sapatas: (0,80*0,75+0,85*0,90+0,80*1,0+0,95*1,0+1,0*1,0+1,0*1,05+1,05*1,05+0,60*0,70+10*0,60*0,75+2*0,65*0,65+0,60*0,80+2*0,65*0,80+3*0,65*0,85+11*0,70*0,85+9*0,75*0,90)- Alvenarias: Horizontais: (11,40*8)*0,30+Verticais: (40,48*2+3,10*2+2,15)*0,30=	Térreo	81,98					81,98	
3.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.							167,35	M3
	Projeto estrutural (vigas baldrame) = 167,35 m ³	Térreo	167,35					167,35	
3.7	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.							100,12	m ²
	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares) = 100,12 m ²	Térreo	100,12					100,12	
3.8	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. af_06/2017							455,10	KG
	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares + vigas baldrame) = 76,80+378,30 KG	Térreo	455,10					455,10	
3.9	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017							134,20	KG
	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares + vigas baldrame) = 134,20 KG	Térreo	134,20					134,20	
3.10	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017							358,10	KG



Handwritten signature
 Engenheiro Civil
 CRFA-161431-240

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
3.11	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares + vigas baldrame) = 273,80+84,30 KG	Térreo	358,10					358,10		
	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017								541,30	KG
3.12	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares + vigas baldrame) = 224,80+316,50 KG	Térreo	541,30					541,30		
	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017									
3.13	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares + vigas baldrame) = 79,60 KG	Térreo	79,60					79,60		KG
	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.								21,72	m³
3.14	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares + vigas baldrame) = 10,94+10,78	Térreo	21,72					21,72		
	lançamento com uso de baldris, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015									
	Projeto estrutural (sapatas + arranques dos pilares + vigas baldrame) = 10,94+10,78	Térreo	21,72					21,72		m³
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)									
4.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações.									
4.2	Projeto Estrutural: 177,24 m² Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações.	Térreo	177,24					177,24		#REF!
4.3	Projeto Estrutural: 336,46 m² Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.	Térreo	336,46					336,46		m²




Engenheiro Civil
CREA 19143-2/240

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Projeto Estrutural: 504,56 m ²	Térreo	504,56				504,56		504,56	m ²
4.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem.								490,70	KG
	Projeto Estrutural: (vigas do térreo + pilares): 208,00+282,70 kg	Térreo	490,70				490,70			
4.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm								83,90	KG
	Projeto Estrutural: (vigas do térreo): 83,90 kg	Térreo	83,90				83,90			
4.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem.								182,60	KG
	Projeto Estrutural: (vigas do térreo): 182,60 kg	Térreo	182,60				182,60			
4.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.								1.048,60	KG
	Projeto Estrutural: (vigas do térreo + pilares): 421,60+627,0 kg	Térreo	1048,60				1048,60			
4.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm								345,60	KG
	Projeto Estrutural: (vigas do térreo + pilares): 128,50+217,10 kg	Térreo	345,60				345,60			
4.9	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem								899,00	KG
	899,00 kg	Térreo	899,00				899,00			
4.10	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem								925,00	KG




 Engenheiro Civil
 CRFA 16143/2010
 CPF- 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
4.11	925,00 kg Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l.	Térreo	925,00				925,00		
4.12	Projeto Estrutural: (vigas do térreo + pilares + lajes): 9,28+22,30+45,41 m³ Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	Térreo	76,99				76,99		m³
5	ELEVAÇÃO								
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	Térreo	76,99				76,99		m²
5.2	Alvenarias: Horizontais: (11,40*8)*3,80+11,40*1,50+Verticais: (40,48-(37,24-3,0-3,0)+3,10*2)*3,80+2,15*3,40+ Frente:13,05*1,1+5,20*1,10+4,90*0,30+ espera/jard. 4,35*3,2 Janelas: 26*2,60*2+10*2,10*2+5*2,10*2+3*1,60*2+1,85*2+3,40*2+3,10*2+ Portas: 19*1,50+1,40 Verga e contraverga moldada in loco em concreto para portas e janelas	Térreo	702,53				702,53		m²
5.3	Cobogo cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm	Térreo	254,40				254,40		m
6	PAVIMENTAÇÃO								
	Detalhe nos corredores: 2*3,00*1,50=	Térreo	9,00				9,00		m²




Cristiano Alves de Araújo
 Engenheiro Civil
 CREA: 16143-2/40
 CPF: 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5 cm.							659,46	m ²
	Piso executado nas salas novas, corredores, refeitórios, cozinha, wcs, almot. E area de serviço. Auxílio cad: 687,23-27,77 m ²	Térreo	659,46					659,46	
6.2	Piso em granilite, marmoreite ou granitina em ambientes internos							659,46	m ²
	Piso executado nas salas novas, corredores, refeitórios, cozinha, wcs, almot. E area de serviço. Auxílio cad: 687,23-27,77 m ²	Térreo	659,46					659,46	
6.3	Rodapé em granilite ou marmoreite							380,26	M
	Sala 01	Térreo	1,00	23,38				23,38	23,38
	Sala 02	Térreo	1,00	23,48				23,48	23,48
	Sala 03	Térreo	1,00	22,90				22,90	22,90
	Sala 04	Térreo	1,00	23,00				23,00	23,00
	Sala 07	Térreo	1,00	22,90				22,90	22,90
	Sala 08	Térreo	1,00	23,00				23,00	23,00
	Sala 09	Térreo	1,00	23,10				23,10	23,10
	Sala 10	Térreo	1,00	23,20				23,20	23,20
	Corredor	Térreo	4,00	11,25				45,00	45,00
	Corredor principal (31,00-6,0+26,60)	Térreo	1,00	51,50				51,60	51,60
	Brinquedoteca (5,50*2+6,00)	Térreo	1,00	17,00				17,00	17,00
	Refeitório (5,60*2+6,00)	Térreo	1,00	17,20				17,20	17,20
	Refeitório	Térreo	1,00	9,05				9,05	9,05
	Wc fem.	Térreo	1,00	9,10				9,10	9,10
	Wc masc.	Térreo	1,00	9,00				9,00	9,00




Engenheiro Civil
 CREA - 161431-2/00
 CPF - 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
	Cozinha	Térreo	1,00	17,08			17,08	17,08	
	Almox.	Térreo	1,00	12,18			12,18	12,18	
	Área de serviço (2,50*2+3,09)	Térreo	1,00	8,09			8,09	8,09	
6.4	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, para as calçadas externa e de contorno.							80,67	m²
7	REVESTIMENTOS								
7.1	Calçada de proteção lateral esquerda: 37,40*0,60 + frente 22,25*1,50 + entrada do playground 24,85 m²	Térreo	80,67					80,67	
	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.							1.405,06	m²
	2x as alvenarias	Térreo	1.405,06					1.405,06	
7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.							1.257,94	m²
	Igual ao chapisco - menos a área de emboço	Térreo	1.257,94				1.257,94	1.257,94	
7.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.							147,12	m²
	Wc fem.	Térreo	1,00	9,10			30,94	30,94	
	Wc masc.	Térreo	1,00	9,00			30,60	30,60	
	Cozinha	Térreo	1,00	17,08			58,07	58,07	
	Área de serviço (2,50*2+3,09)	Térreo	1,00	8,09			27,51	27,51	
7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes.							147,12	




Cristiano José de Azevedo
 Engenheiro Civil
 C.R.P.A. 161431-2/40
 CPF - 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
8	PINTURA	Térreo	147,12				147,12	147,12	
8.1	Igual ao emboço: 147,12 m ² Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	Térreo	1257,94				1257,94	1257,94	m ²
8.2	Igual ao item 7.2 Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lãmento e retoques - Rev 01	Térreo	1257,94				1257,94	1257,94	m ²
8.3	Igual ao item 7.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	Térreo	1257,94				1257,94	1257,94	m ²
TOTAL									
PAREDES NOVAS									
PINTURA DAS ÁREAS EXISTENTES									
INTERNA									
	Sanitário	Térreo	1,00	15,80			3,20	50,56	50,56
	Casa de Banho	Térreo	1,00	15,80			3,20	50,56	50,56
	Sala 06	Térreo	1,00	22,74			3,20	72,77	72,77
	Sala 05	Térreo	1,00	22,28			3,20	71,30	71,30
	Direção	Térreo	1,00	19,20			3,20	61,44	61,44
	Wc direção	Térreo	1,00	7,56			1,50	11,34	11,34
	Corredor principal (25,61+6,40+12,45+7,10)	Térreo	1,00	52,56			3,20	168,19	168,19
	Parede do corredor esquerda para lado de dentro das salas - parede não demolida (6,40+12,45+7,10)	Térreo	1,00	25,95			3,80	98,61	98,61
	Refeitório	Térreo	1,00	9,05			3,20	28,96	28,96
	Lixo	Térreo	1,00	5,50			2,60	14,30	14,30
EXTERNA - Não sendo contabilizadas as paredes externas novas, já incluídas nas paredes novas.									
	Frete - detalhe 01 - aux cad	Térreo	63,31					63,31	63,31
	Frete - detalhe 02 - aux cad	Térreo	6,11					6,11	6,11
									1.021,91
									1.257,94
									1.257,94
									1.649,94
									628,03
									2.907,88
									1.257,94
									1.649,94
									628,03




Luciano José de Azevedo
 Engenheiro Civil
 C.R.F.A. - 161431-2/0
 CPF - 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura (m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Frete - detalhe 03 - aux cad	Térreo	5,35				5,35	5,35		
	Lado direito	Térreo	1,00	31,88		3,20	102,02	102,02		
	Playground - interno (15,85+14,15+1,25+1,55+7,65)	Térreo	1,00	40,45		3,20	129,44	129,44		
	Playground - externo (15,80+4,55)	Térreo	1,00	20,35		3,20	65,12	65,12		
	Fundos	Térreo	1,00	41,30		3,20	132,16	132,16		
	Muro - lado esquerdo	Térreo	2,00	40,60		3,20	259,84	259,84		
	Muro - lado direito	Térreo	2,00	32,60		3,20	208,64	208,64		
	Muro - frente	Térreo	2,00	7,80		3,20	49,92	49,92		
8.4	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.							546,48		m²
	Executado em todo o forro, toda a -area das lajes novas. Salas novas, refeitório, cozinha, área de serviço e almoxarifado. 546,48 m²	Térreo	546,48					546,48		
8.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.							678,08		m²
	Executado em todo o forro, toda a -area das lajes novas. Salas novas, refeitório, cozinha, área de serviço e almoxarifado. 546,48 m²	Térreo	546,48					546,48		
	Áreas reformadas 131,60 m² (sala 05 e 06, direção, sala de banho, sanitário e wc's)	Térreo	131,60					131,60		
8.6	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador							1.781,54		m²
	Igual as pinturas a serem executados sobre pinturas existentes	Térreo	1781,54					1781,54		




Cristiano Mendes de Almeida
 Engenheiro Civil
 C.R.F.A. 151437-2/0
 CPF - 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.	
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL		GERAL
8.7	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos.									
	19*0,90*2,10*2+1*0,80*2,10*2=	Térreo	75,18				75,18		75,18	m²
8.8	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas.									
	Total das esquadrias de ferro x2	Térreo	88,38				88,38		88,38	m²
9	SISTEMA DE COBERTURA									
9.1	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, itabaiana ou similar									
	Telhados a serem construídos com beirais (salas novas, refeitório, cozinha, almox., área de serviço e corredores) - Auxílio Cad: 719,30 m²	Térreo	719,30				719,30		719,30	m²
9.2	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, itabaiânia ou similar, com reposição de 30% do material - rev 04									
	Telhado das salas que serão reformadas - Auxílio Cad: 138,37 m²	Térreo	138,37				138,37		138,37	m²
9.3	Fabricação e instalação de estrutura pontaleada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical.									
	Telhados a serem construídos com beirais (salas novas, refeitório, cozinha, almox., área de serviço e corredores) - Auxílio Cad: 719,30 m²	Térreo	719,30				719,30		719,30	m²
9.4	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.									
	Telhados a serem construídos com beirais (salas novas, refeitório, cozinha, almox., área de serviço e corredores) - Auxílio Cad: 719,30 m²	Térreo	719,30				719,30		719,30	m²



Engenheiro Civil
 CREA: 161.631-2/20
 CPF: 072.368.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
9.5	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado								546,48	m ²
	Toda a área das lajes novas. Salas novas, refeitório, cozinha, área de serviço e almoxarifado. 546,48 m ²	Térreo	546,48						546,48	
9.6	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)								40,63	m
	Calha no centro da cobertura: 40,63 m	Térreo	40,63						40,63	
9.7	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - rev. 01								93,78	m
	35,39+5,76+11,55+15,18+12,90*2=	Térreo	93,78						93,78	
9.8	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento.								3,00	und
	Tesouras dos detalhes argutotônicos das fachadas	Térreo	3,00						3,00	
10	ESQUADRIAS									
10.1	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho								8,94	m ²
	Quadro de esquadria: 2*3,00*1,50+01*4,60*3,90=	Térreo	8,94						8,94	
10.2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrolho								31,50	m ²
	Quadro de esquadria: 2*2,00*2,10+2*4,00*2,10+1*3,00*2,10=	Térreo	31,50						31,50	
10.3	Porta/janela em alumínio com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.								80,98	m ²




 Engenheiro Civil
 C.R.A. 151.631-2/0
 CPF- 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
10.4	Quadro de esquadria: 26*2,00*1,10+10*1,50*1,10+5*1,50*0,50+3*1,00*0,50+1*1,25*0,50+1*2,80*0,50=	Térreo	80,98					80,98	
10.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação								
	Quadro de esquadria: 1,00 und	Térreo	1,00				1,00		und
10.5	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.								
	Quadro de esquadria: Serão usadas as portas P01 e P03 - 19,00 und	Térreo	19,00				19,00		und
10.6	Porta/janela de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições.								
	Quadro de esquadria: 1*2,50*1,50=	Térreo	3,75				3,75		m²
10.7	vidro liso incolor 4mm								
	Vidros para a vedação das tesouras 3*3,87 m²=	Térreo	11,61				11,61		m
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
11.1	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015								
	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Térreo	50,00				50,00		m
11.2	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Térreo	2.000,00				2.000,00		m
11.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Térreo	2.000,00				2.000,00		m



Engenheiro Civil
 CREA: 151431-2/07
 CPF: 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprím. (m)	Largura (m)	Altura (m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
		Térreo	1.000,00					1.000,00		m
11.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 Kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Térreo	600,00					600,00		m
11.5	Cabo de cobre flexível isolado, 16,0 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 Kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	Térreo	150,00					150,00		m
11.6	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado ø 3/4"	Térreo	20,00					20,00		und
11.7	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido ø 3/4"	Térreo	80,00					80,00		und
11.8	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	Térreo	30,00					30,00		und
11.9	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	Térreo	13,00					13,00		und
11.10	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Térreo	8,00					8,00		pt
11.11	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	Térreo	12,00					12,00		pt
11.12	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Térreo	12,00					12,00		pt




Cristiano A. de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA 131431-2/04
 CPF- 072.356.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprím. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
11.13	Luminária com lâmpada led tubular bivoit 18/20 w, base g13 - Rev 01	Térreo	6,00				6,00	6,00	pt
11.14	Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação	Térreo	60,00				60,00	60,00	und
11.15	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A	Térreo	20,00				20,00	20,00	und
11.16	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A	Térreo	4,00				4,00	4,00	und
11.17	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A	Térreo	4,00				4,00	4,00	und
11.18	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação.	Térreo	15,00				15,00	15,00	und
11.19	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	Térreo	1,00				1,00	1,00	und
11.20	Capote de distribuição de energia em crípote de aço galvanizado, de sobrepor, com ferramento amarelo; para abrigamentos em aço - fornecimento e instalação. af_10/2010	Térreo	1200,00				1200,00	1200,00	m
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Térreo	1,00				1,00	1,00	und



Carla
 Carla F. P. Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 151431-2/20
 CPF: 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
12.1	Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	Térreo	50,00				50,00		50,00	m
12.2	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 1/2" a 1"	Térreo	50,00				50,00		50,00	m
12.3	Revisão de ponto de água tipo 2	Térreo	50,00				50,00		50,00	m
12.4	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rrv. 01	Térreo	2,00				2,00		2,00	und
12.5	Lavatório louça, linha guaraparã, LOGASA ou similar, sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	Térreo	3,00				3,00		3,00	und
12.6	Sifão para lavatório em pvc, astra sc3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar	Térreo	3,00				3,00		3,00	und
12.7	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	Térreo	1,00				1,00		1,00	und
12.8	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	Térreo	3,00				3,00		3,00	und
12.9	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservatório de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	Térreo	3,00				3,00		3,00	und




 Engenheiro Civil
 CPF: 072.366.314-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
12.10	Registro de esfera, pvc, roscaável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_03/2015	Térreo	2,00				2,00		2,00	und
12.11	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 1/2"	Térreo	4,00				4,00		4,00	und
12.12	Torneira plástica para lavatório, herc 1195, 1/2" ou similar	Térreo	2,00				2,00		2,00	und
12.13	Torneira pressmatic 110 de mesa, docbl 17160806 ou similar	Térreo	3,00				3,00		3,00	und
12.14	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Térreo	3,00				3,00		3,00	und
12.15	Calha de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Térreo	2,99				2,99		2,99	m ²
12.16	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável ø 25mm	Térreo	4,00				4,00		4,00	und
12.17	ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Térreo	9,00				9,00		9,00	und
		Térreo	4,00				4,00		4,00	




 Cicely Aparecida de Azevedo
 Engenheira Civil
 C.R.T.A. 181437-2/0
 CPF: 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
12.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Térreo	3,00					3,00	und
12.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)							3,00	
12.20	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	Térreo	2,00					2,00	und
12.21	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	Térreo	150,00					150,00	m
12.22	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	Térreo	50,00					50,00	m
12.23	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	Térreo	60,00					60,00	m
12.24	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	Térreo	200,00					200,00	m
12.25	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	Térreo	100,00					100,00	m
12.26	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	Térreo	50,00					50,00	m
		Térreo	5,00					5,00	und




Engenheiro Civil
 CREA 18143/2020
 CPF - 072.358.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS				RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
12.27	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	Térreo	6,00					6,00		und
12.28	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	Térreo	5,00					5,00		und
12.29	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	Térreo	5,00					5,00		und
12.30	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	Térreo	6,00					6,00		und
12.31	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	Térreo	2,00					2,00		und
12.32	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm	Térreo	3,00					3,00		und
12.33	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32mm	Térreo	3,00					3,00		und
12.34	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 50 x 50mm	Térreo	2,00					2,00		und
12.35	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56 x 17cm, para instalação em bancada, c/válvula cromada 3 1/2", ref.94024-207, tramontina ou similar, exclusive sifão, torneira e engate	Térreo	2,00					2,00		und




Engenheiro Civil
CPF: 072.366.334-37

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	PESO %	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	30.531,77	3,27%	30.531,77	100,00%										
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	32.903,56	2,71%	32.903,56	100,00%										
3.0	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	102.880,67	8,51%	82.304,54	80,00%	20.576,13	20,00%								
4.0	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)	255.070,08	21,10%	51.014,02	20,00%	204.056,06	80,00%								
5.0	ELEVAÇÃO	78.379,67	6,49%			21.513,30	30,00%	54.865,77	70,00%						
6.0	PAVIMENTAÇÃO	71.239,91	5,89%					21.371,97	30,00%	28.495,96	40,00%	21.371,97	30,00%		
7.0	REVESTIMENTOS	66.898,32	5,53%					20.069,50	30,00%	26.759,33	40,00%	20.069,50	30,00%		
8.0	PINTURA	97.171,28	8,04%							38.868,75	40,00%	58.303,13	60,00%		
9.0	SISTEMA DE COBERTURA	176.680,55	14,82%					88.349,28	50,00%	88.349,28	50,00%				
10.0	ESQUADRIAS	97.026,20	8,03%							29.107,86	30,00%	67.918,34	70,00%		
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	84.781,48	7,01%							8.473,15	10,00%	33.892,59	40,00%	42.365,74	50,00%
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	37.338,86	3,09%							3.733,80	10,00%	14.935,54	40,00%	18.669,43	50,00%
13.0	DIVERSOS E SERVIÇOS FINAIS	6.853,35	0,57%											6.853,35	100,00%
14.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	62.055,12	5,13%	10.342,52	16,67%	10.342,52	16,67%	10.342,52	16,67%	10.342,52	16,67%	10.342,52	16,67%	10.342,52	16,67%
	Total	1.208.779,42	100,00%												
	Total no período	216.096,40	17,88%	216.096,40	17,88%	258.488,62	21,38%	194.989,03	16,13%	234.130,73	19,37%	226.833,38	18,77%	78.251,04	6,47%
	Total Acumulado	216.096,40	17,88%	216.096,40	17,88%	474.585,02	39,26%	680.584,05	55,39%	903.714,79	74,76%	1.130.548,38	93,53%	1.208.779,42	100,00%

S. A. B.
 Cristiano A. B. Nogueira
 Engenheiro Civil
 CREA: 16143-2/40
 CPF: 072.366.334-37





COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA
 LOCALIDADE: Rua José Camilo Duarte, sn - CIDADE: TEIXEIRA-PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	5,50	3,00	4,00	5,20	3,00	4,01	4,67	3,43	4,53	6,71	1,50	3,45	4,40	5,20	5,92	7,93	4,00	5,32	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	3,00	0,60	0,80	1,20	0,32	0,40	0,74	0,28	0,40	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,58
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,46	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	3,19	0,50	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,04	0,06	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,50	6,16	7,40	8,26	6,84	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, IBS/ICM	6,15																		

Carifama Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,80	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,66
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,46	30,50
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,60

Observações
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU, conforme CE GEPAD: 354/2013 de 17/10/2013

B.D.I = 26,32%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
 OS VALORES % INFORMADO ENQUILTRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE R+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO


Custódio José E. B. Oliveira
 Engenheiro Civil
 CRÉD: 1614317240
 CPF: 072.366.334-37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SANTA RITA

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAV	DADOS			RESULTADO			UN.
			Quantid.	Comprim. (m)	Largura (m)	Altura(m)	PARCIAL	TOTAL	
		Térreo	2,00				2,00		
13	DIVERSOS E SERVIÇOS FINAIS								
13.1	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada							96,38	t
	Total das demolições em m ³ multiplicado pelo peso específico de 1,1 t/m ³ para as alvenarias e reboco e 2,0 t/m ³ para o piso.	Térreo	96,38				96,38	96,38	
13.2	Limpeza geral								
	Total da ampliação e reforma - Aux cad: 816,16 m ²	Térreo	816,16				816,16	816,16	m ²
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
14.1	Engenheiro civil de obra pleno								
	2,5 horas/dia * 20 dias/mês * 06 meses de obra	Térreo	300,00				300,00	300,00	hora
14.2	Encarregado geral de obras								
	Mensalista	Térreo	6,00				6,00	6,00	mês
14.3	Vigia								
	Mensalista	Térreo	6,00				6,00	6,00	mês


 Engenheiro Civil
 CREA - 181637-5/PB
 CPF - 072.358.334-37



C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	9,52%	7,38%	9,52%	7,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,70%	18,98%	7,77%
TOTAL(A+B+C+D)		88,69%	51,16%	118,81%	75,23%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

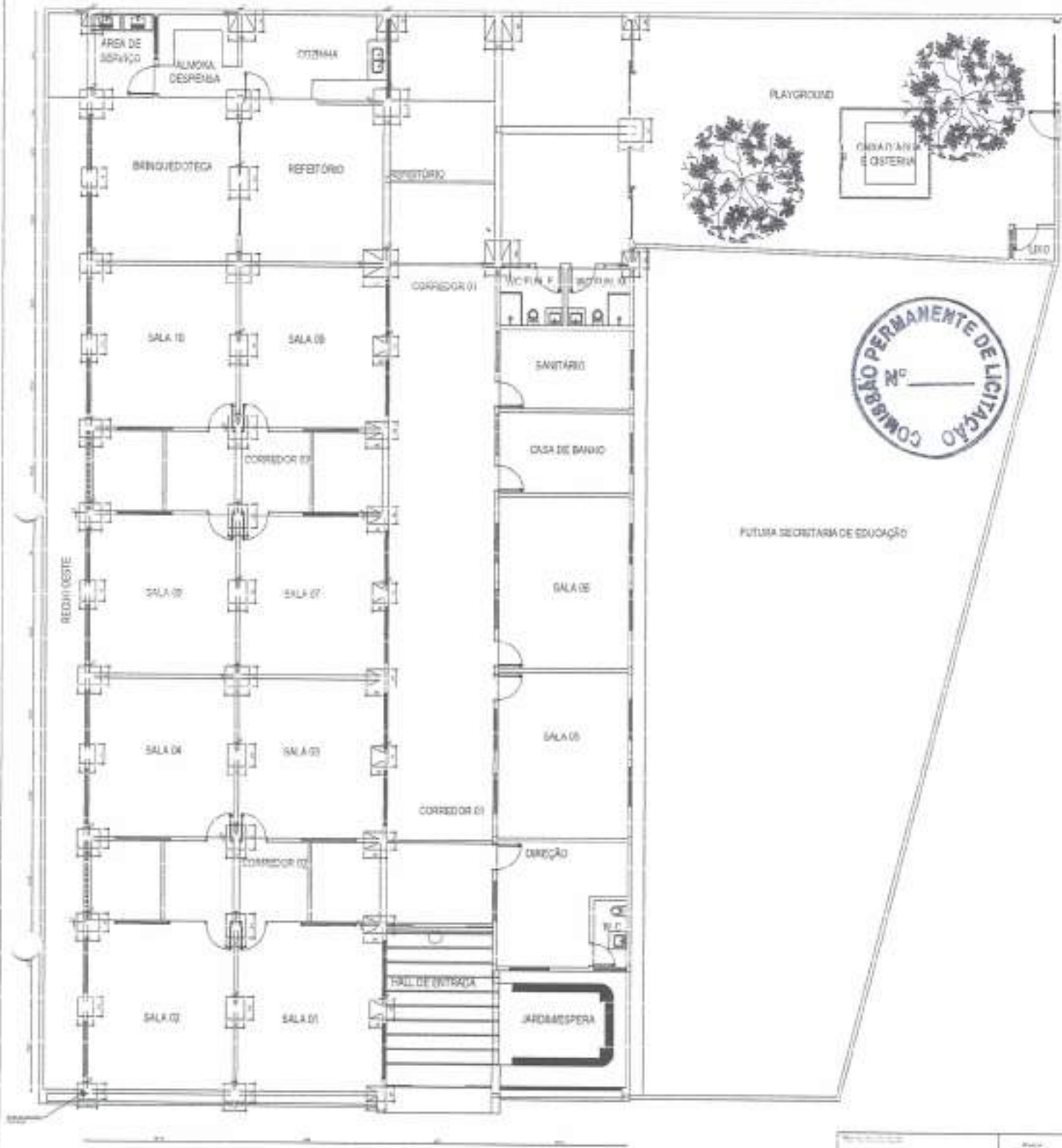
GRUPO
CRISTIANO JOSÉ E. OLIVEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA: 1614317240
 CPF: 072.386.334-37





PLANTAS

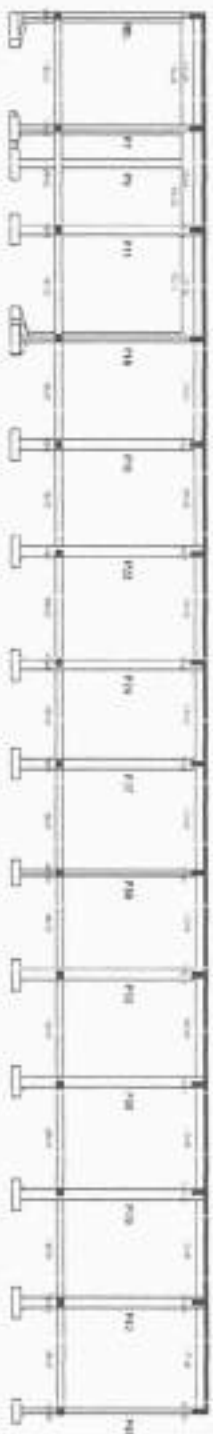
Reforma Creche Santa Rita



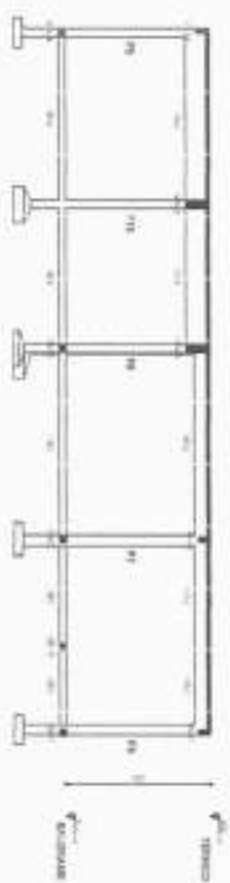
Planta em Ação

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Projeto Estrutural		Data: 01/13	
PROJETO ESTRUTURAL			
Nome do Cliente: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____			
Nome do Profissional: _____ Registro Profissional: _____		Data de Emissão: _____ Validade: _____	
Observações: _____ _____ _____			
Assinatura do Profissional: _____ Assinatura do Cliente: _____			



Corte A-A
Seção 1/25



Corte B-B
Seção 1/25

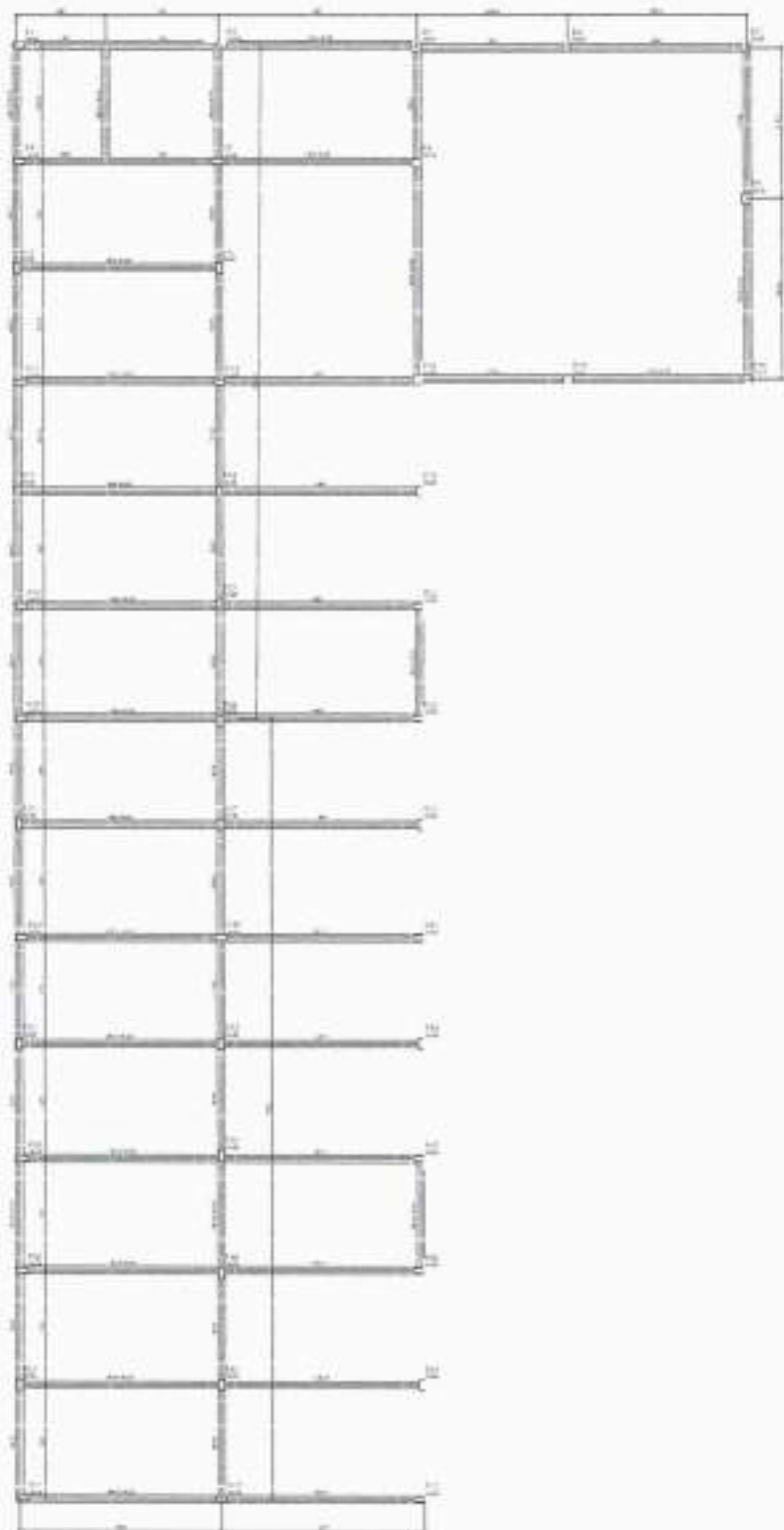
Caixa de água

PROJETO ESTRUTURAL

03/13

PROJETO Nº		03/13	
DATA		13/03/2013	
LOCAL		Cidade de São Paulo - SP	
CLIENTE		Cidade de São Paulo - SP	
PROJETO		PROJETO ESTRUTURAL	
AUTOR		[Nome do Autor]	
REVISOR		[Nome do Revisor]	
APROVADO		[Nome do Aprovado]	

Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida supervisão e aprovação do profissional responsável. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a devida autorização por escrito. O autor se reserva o direito de alterar este projeto sem aviso prévio. Este projeto é fornecido sem qualquer garantia de desempenho ou resultado. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida supervisão e aprovação do profissional responsável. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a devida autorização por escrito. O autor se reserva o direito de alterar este projeto sem aviso prévio. Este projeto é fornecido sem qualquer garantia de desempenho ou resultado. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida supervisão e aprovação do profissional responsável.

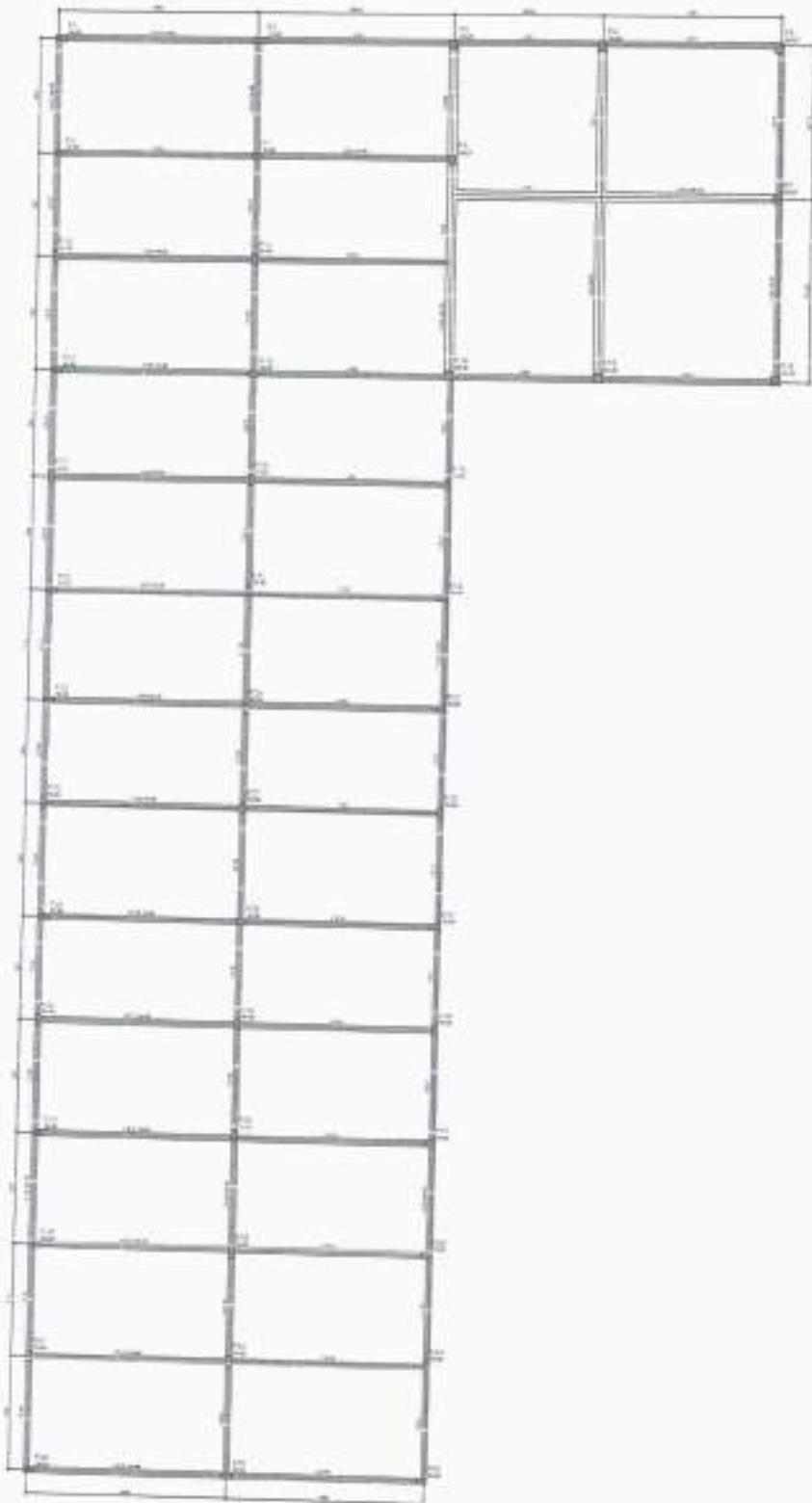


Forno do pavimento BALDRAME



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Projeto Estrutural		Data: 04/13	
PROJETO ESTRUTURAL		Arquiteto:	
Rua: _____ Nº: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____			
Nome: _____ Cargo: _____		Assinatura: _____ Rubrica: _____	
Observações: _____ _____ _____			

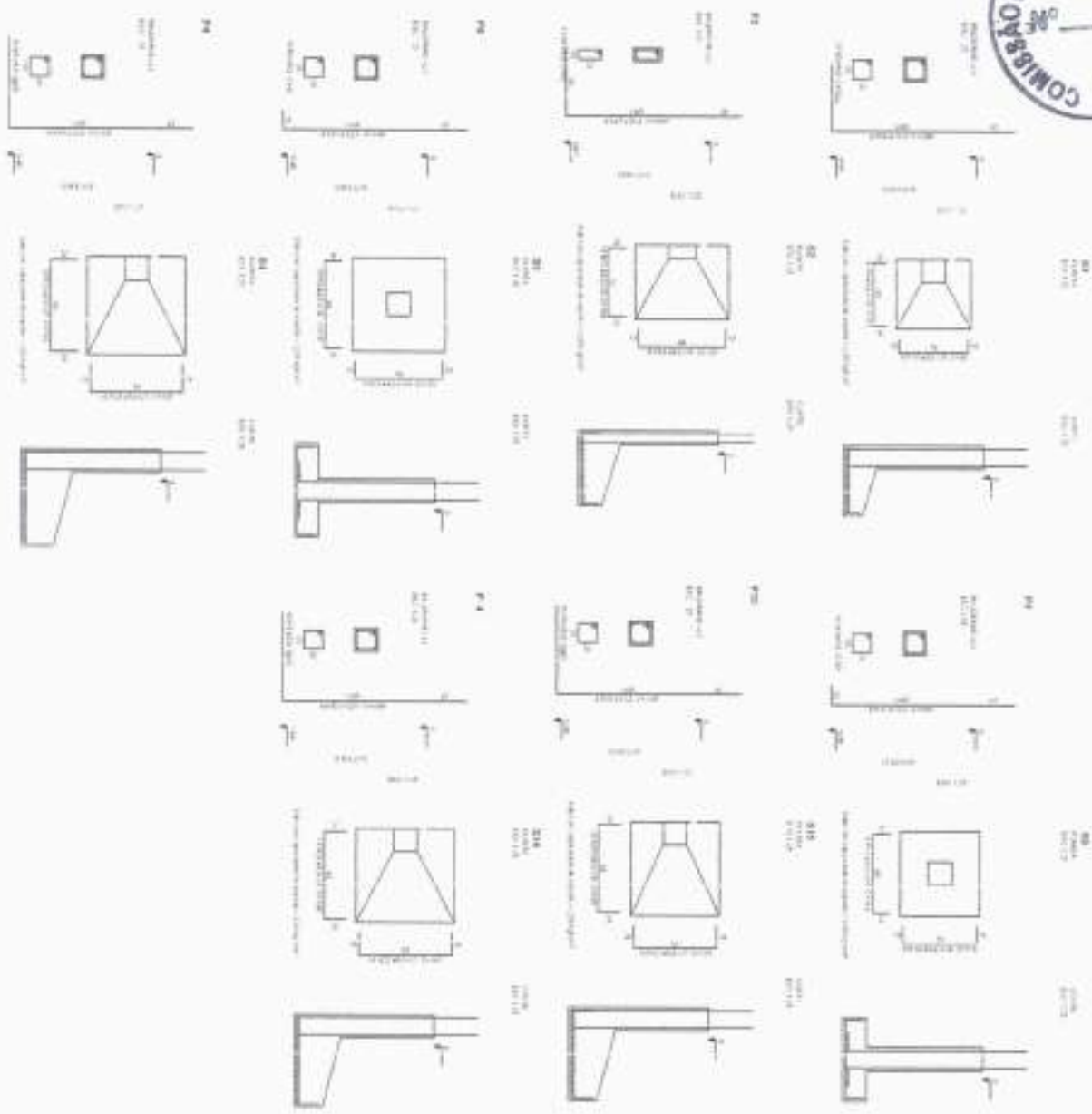


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5



Projeto de Estrutura de Concreto Armado

07/13

PROJETO ESTRUTURAL

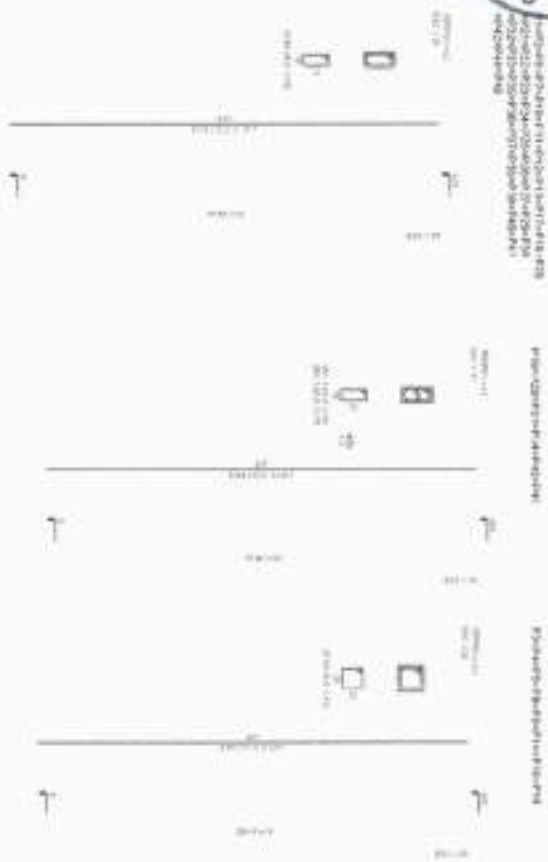
Projeto de Estrutura de Concreto Armado para o edifício de escritórios em anexo, situado na Rua ... nº ..., cidade de ... Estado de ...

DATA	CONTENIDO	PROJETA	REVISOR
07/13	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		

Este projeto foi elaborado de acordo com as normas de projeto de estruturas de concreto armado vigentes no Brasil e no Estado de ...



Em conformidade com o Edital nº 001/2013, a Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos e propostas recebidas, declara a seguinte proposta vencedora:



Quantidade de aço

Item	Quantidade	Unidade
1	1,20	m
2	1,20	m
3	1,20	m
4	1,20	m
5	1,20	m
6	1,20	m
7	1,20	m
8	1,20	m
9	1,20	m
10	1,20	m
11	1,20	m
12	1,20	m
13	1,20	m
14	1,20	m
15	1,20	m
16	1,20	m
17	1,20	m
18	1,20	m
19	1,20	m
20	1,20	m
21	1,20	m
22	1,20	m
23	1,20	m
24	1,20	m
25	1,20	m
26	1,20	m
27	1,20	m
28	1,20	m
29	1,20	m
30	1,20	m
31	1,20	m
32	1,20	m
33	1,20	m
34	1,20	m
35	1,20	m
36	1,20	m
37	1,20	m
38	1,20	m
39	1,20	m
40	1,20	m
41	1,20	m
42	1,20	m
43	1,20	m
44	1,20	m
45	1,20	m
46	1,20	m
47	1,20	m
48	1,20	m
49	1,20	m
50	1,20	m
51	1,20	m
52	1,20	m
53	1,20	m
54	1,20	m
55	1,20	m
56	1,20	m
57	1,20	m
58	1,20	m
59	1,20	m
60	1,20	m
61	1,20	m
62	1,20	m
63	1,20	m
64	1,20	m
65	1,20	m
66	1,20	m
67	1,20	m
68	1,20	m
69	1,20	m
70	1,20	m
71	1,20	m
72	1,20	m
73	1,20	m
74	1,20	m
75	1,20	m
76	1,20	m
77	1,20	m
78	1,20	m
79	1,20	m
80	1,20	m
81	1,20	m
82	1,20	m
83	1,20	m
84	1,20	m
85	1,20	m
86	1,20	m
87	1,20	m
88	1,20	m
89	1,20	m
90	1,20	m
91	1,20	m
92	1,20	m
93	1,20	m
94	1,20	m
95	1,20	m
96	1,20	m
97	1,20	m
98	1,20	m
99	1,20	m
100	1,20	m

Projeto Estrutural - Fundação de Base

08/13

PROJETO ESTRUTURAL

Projeto Estrutural - Fundação de Base

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	1,20	m
2	2	1,20	m
3	3	1,20	m
4	4	1,20	m
5	5	1,20	m
6	6	1,20	m
7	7	1,20	m
8	8	1,20	m
9	9	1,20	m
10	10	1,20	m
11	11	1,20	m
12	12	1,20	m
13	13	1,20	m
14	14	1,20	m
15	15	1,20	m
16	16	1,20	m
17	17	1,20	m
18	18	1,20	m
19	19	1,20	m
20	20	1,20	m
21	21	1,20	m
22	22	1,20	m
23	23	1,20	m
24	24	1,20	m
25	25	1,20	m
26	26	1,20	m
27	27	1,20	m
28	28	1,20	m
29	29	1,20	m
30	30	1,20	m
31	31	1,20	m
32	32	1,20	m
33	33	1,20	m
34	34	1,20	m
35	35	1,20	m
36	36	1,20	m
37	37	1,20	m
38	38	1,20	m
39	39	1,20	m
40	40	1,20	m
41	41	1,20	m
42	42	1,20	m
43	43	1,20	m
44	44	1,20	m
45	45	1,20	m
46	46	1,20	m
47	47	1,20	m
48	48	1,20	m
49	49	1,20	m
50	50	1,20	m
51	51	1,20	m
52	52	1,20	m
53	53	1,20	m
54	54	1,20	m
55	55	1,20	m
56	56	1,20	m
57	57	1,20	m
58	58	1,20	m
59	59	1,20	m
60	60	1,20	m
61	61	1,20	m
62	62	1,20	m
63	63	1,20	m
64	64	1,20	m
65	65	1,20	m
66	66	1,20	m
67	67	1,20	m
68	68	1,20	m
69	69	1,20	m
70	70	1,20	m
71	71	1,20	m
72	72	1,20	m
73	73	1,20	m
74	74	1,20	m
75	75	1,20	m
76	76	1,20	m
77	77	1,20	m
78	78	1,20	m
79	79	1,20	m
80	80	1,20	m
81	81	1,20	m
82	82	1,20	m
83	83	1,20	m
84	84	1,20	m
85	85	1,20	m
86	86	1,20	m
87	87	1,20	m
88	88	1,20	m
89	89	1,20	m
90	90	1,20	m
91	91	1,20	m
92	92	1,20	m
93	93	1,20	m
94	94	1,20	m
95	95	1,20	m
96	96	1,20	m
97	97	1,20	m
98	98	1,20	m
99	99	1,20	m
100	100	1,20	m

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1	1,20	m
2	2	1,20	m
3	3	1,20	m
4	4	1,20	m
5	5	1,20	m
6	6	1,20	m
7	7	1,20	m
8	8	1,20	m
9	9	1,20	m
10	10	1,20	m
11	11	1,20	m
12	12	1,20	m
13	13	1,20	m
14	14	1,20	m
15	15	1,20	m
16	16	1,20	m
17	17	1,20	m
18	18	1,20	m
19	19	1,20	m
20	20	1,20	m
21	21	1,20	m
22	22	1,20	m
23	23	1,20	m
24	24	1,20	m
25	25	1,20	m
26	26	1,20	m
27	27	1,20	m
28	28	1,20	m
29	29	1,20	m
30	30	1,20	m
31	31	1,20	m
32	32	1,20	m
33	33	1,20	m
34	34	1,20	m
35	35	1,20	m
36	36	1,20	m
37	37	1,20	m
38	38	1,20	m
39	39	1,20	m
40	40	1,20	m
41	41	1,20	m
42	42	1,20	m
43	43	1,20	m
44	44	1,20	m
45	45	1,20	m
46	46	1,20	m
47	47	1,20	m
48	48	1,20	m
49	49	1,20	m
50	50	1,20	m
51	51	1,20	m
52	52	1,20	m
53	53	1,20	m
54	54	1,20	m
55	55	1,20	m
56	56	1,20	m
57	57	1,20	m
58	58	1,20	m
59	59	1,20	m
60	60	1,20	m
61	61	1,20	m
62	62	1,20	m
63	63	1,20	m
64	64	1,20	m
65	65	1,20	m
66	66	1,20	m
67	67	1,20	m
68	68	1,20	m
69	69	1,20	m
70	70	1,20	m
71	71	1,20	m
72	72	1,20	m
73	73	1,20	m
74	74	1,20	m
75	75	1,20	m
76	76	1,20	m
77	77	1,20	m
78	78	1,20	m
79	79	1,20	m
80	80	1,20	m
81	81	1,20	m
82	82	1,20	m
83	83	1,20	m
84	84	1,20	m
85	85	1,20	m
86	86	1,20	m
87	87	1,20	m
88	88	1,20	m
89	89	1,20	m
90	90	1,20	m
91	91	1,20	m
92	92	1,20	m
93	93	1,20	m
94	94	1,20	m
95	95	1,20	m
96	96	1,20	m
97	97	1,20	m
98	98	1,20	m
99	99	1,20	m
100	100	1,20	m

Projeto Estrutural - Fundação de Base



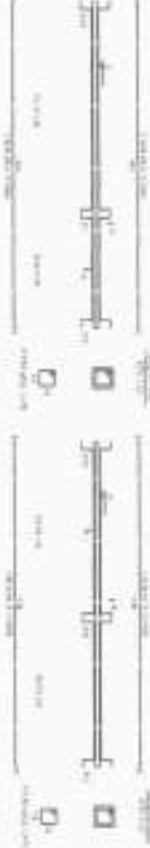
VB-16



VB-19



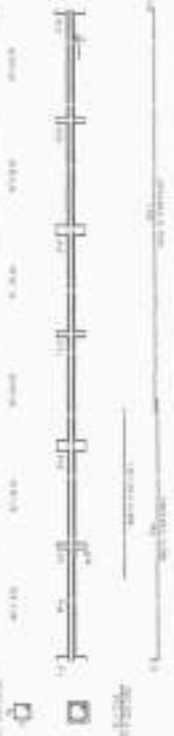
VB-23



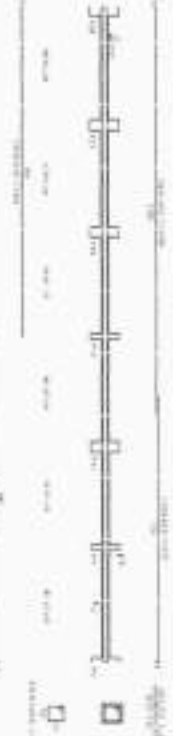
VB-24



VB-17



VB-20



Edificação: todos tipos e todos os

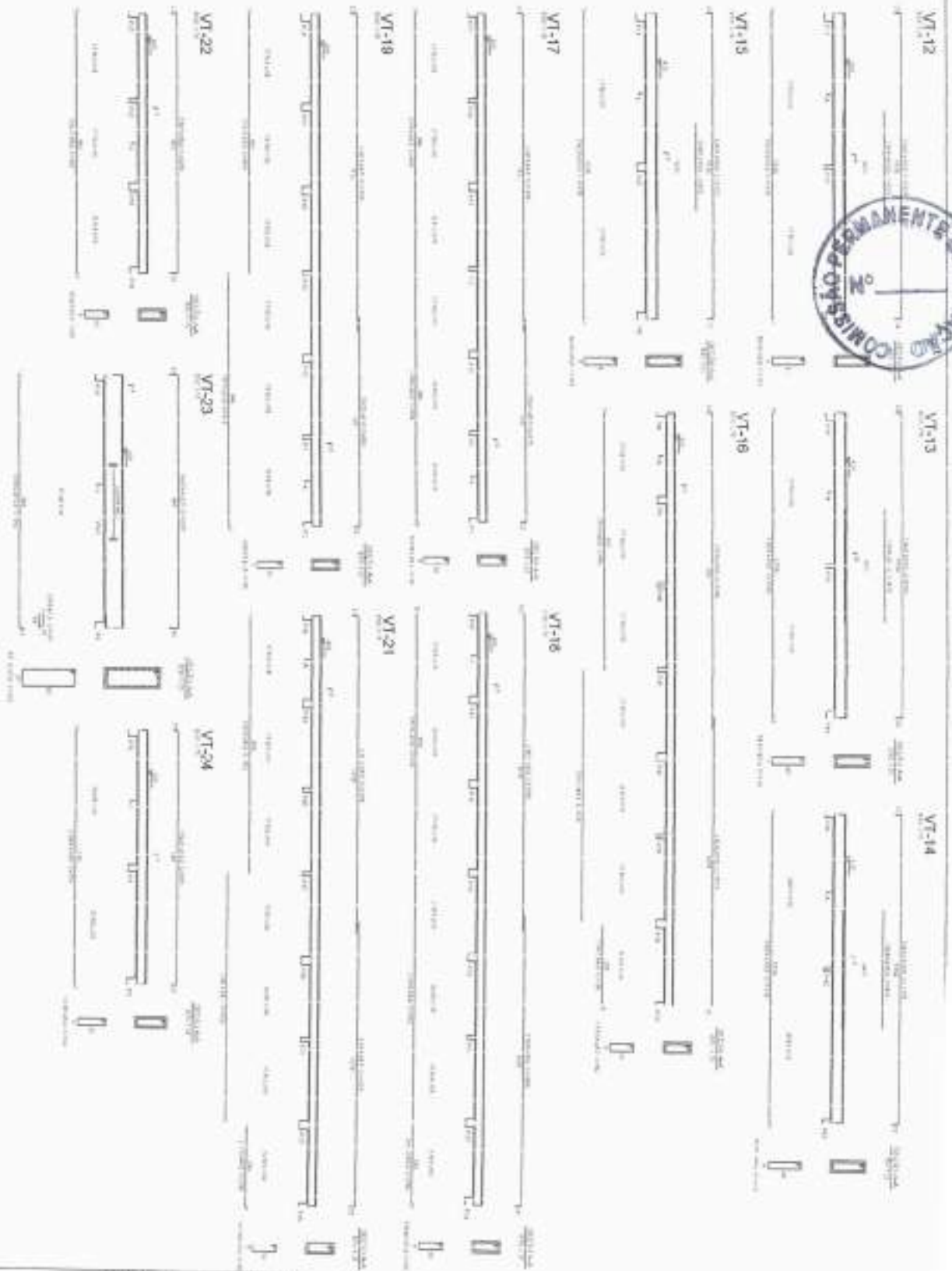
10/13

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO DE ARQUITETURA - 2010/2011
 PROJETO DE ARQUITETURA - 2010/2011
 PROJETO DE ARQUITETURA - 2010/2011

PROJETO	DATA	PROJETA	PROJETA
PROJETO	DATA	PROJETA	PROJETA
PROJETO	DATA	PROJETA	PROJETA

PROJETO DE ARQUITETURA - 2010/2011
 PROJETO DE ARQUITETURA - 2010/2011
 PROJETO DE ARQUITETURA - 2010/2011



Projeto estrutural de uma base

12/13

PROJETO ESTRUTURAL

Projeto estrutural de uma base
de concreto armado
para o sistema de vigas e pilares.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto			
2	Armadura			
3	Formas			
4	Outros			
TOTAL				

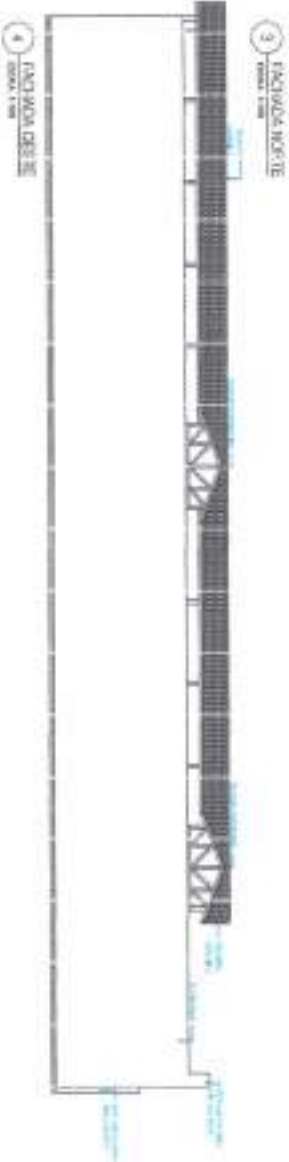
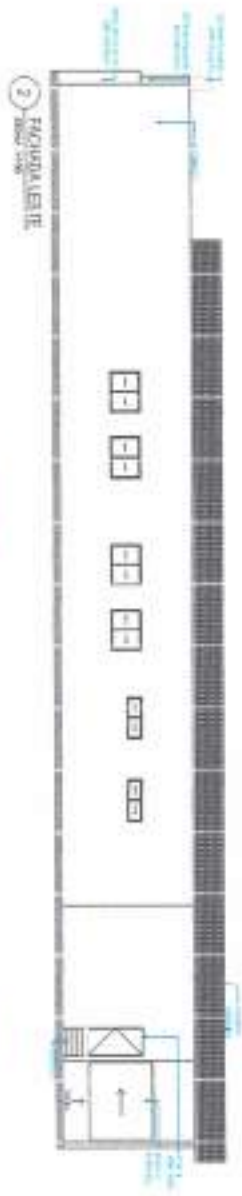
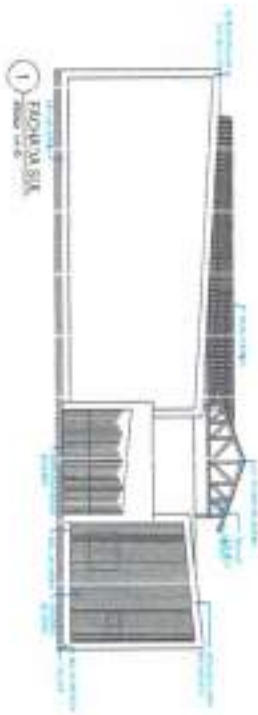
Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e sob a responsabilidade do profissional responsável. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de qualquer erro ou omissão.



0 PLANTA SIMBA TÉCNICA

PROJETAR
EMPRESA DE PROJETOS

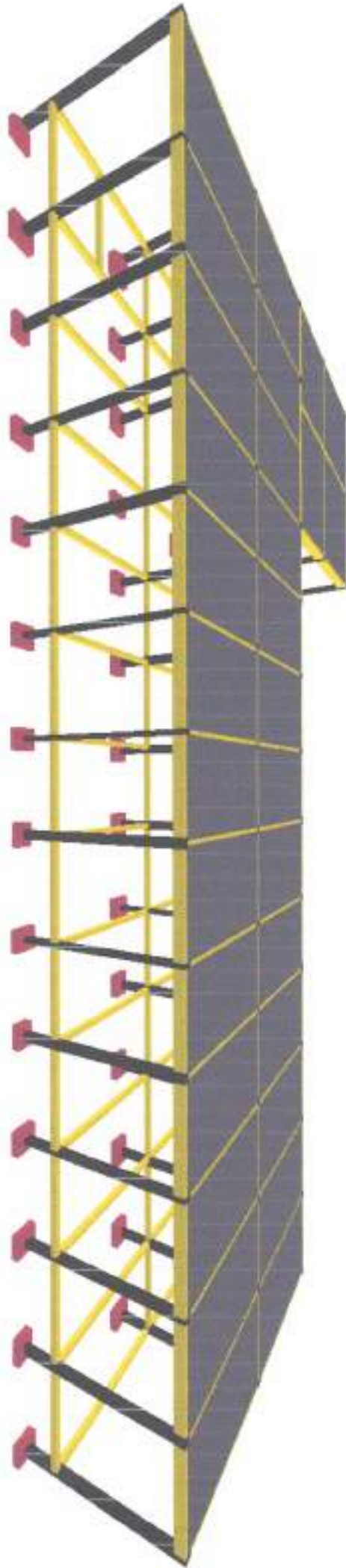
Nome do Projeto	
Localização	
Arquiteto	
Projeto	
Escala	
Observações	
01	

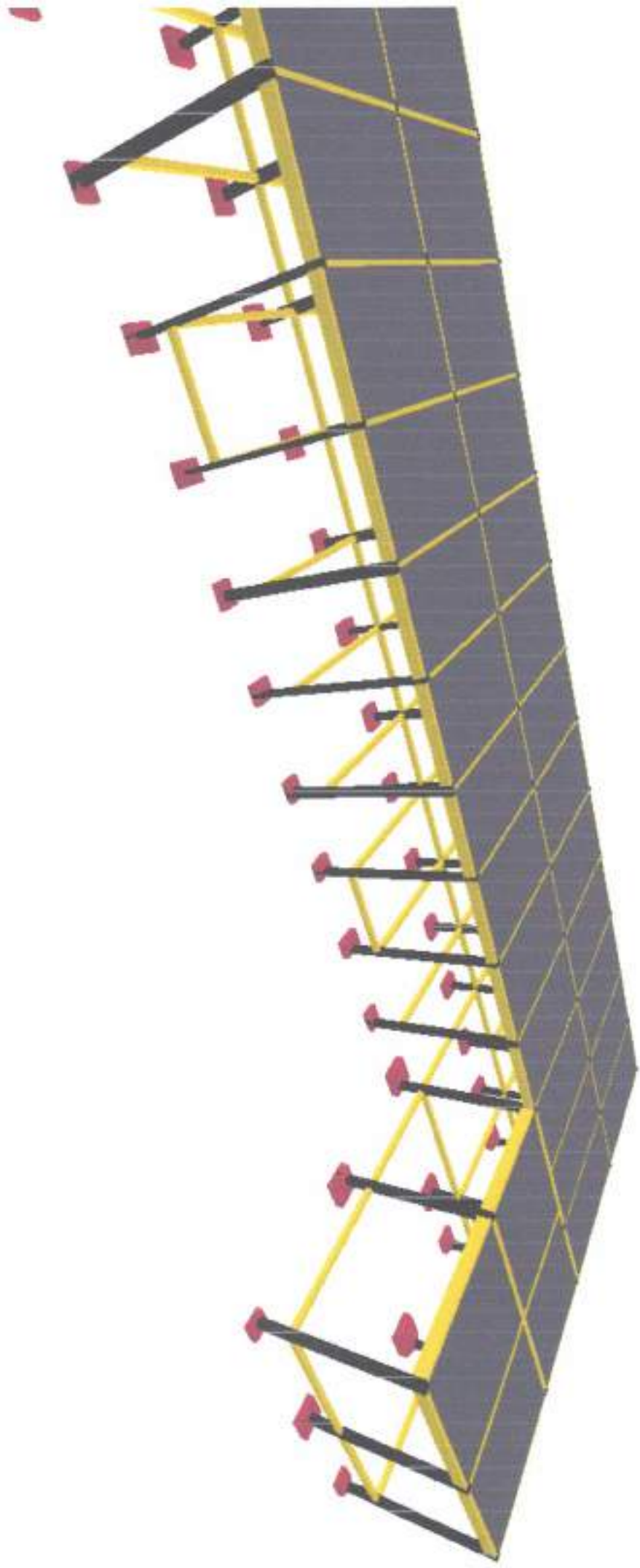


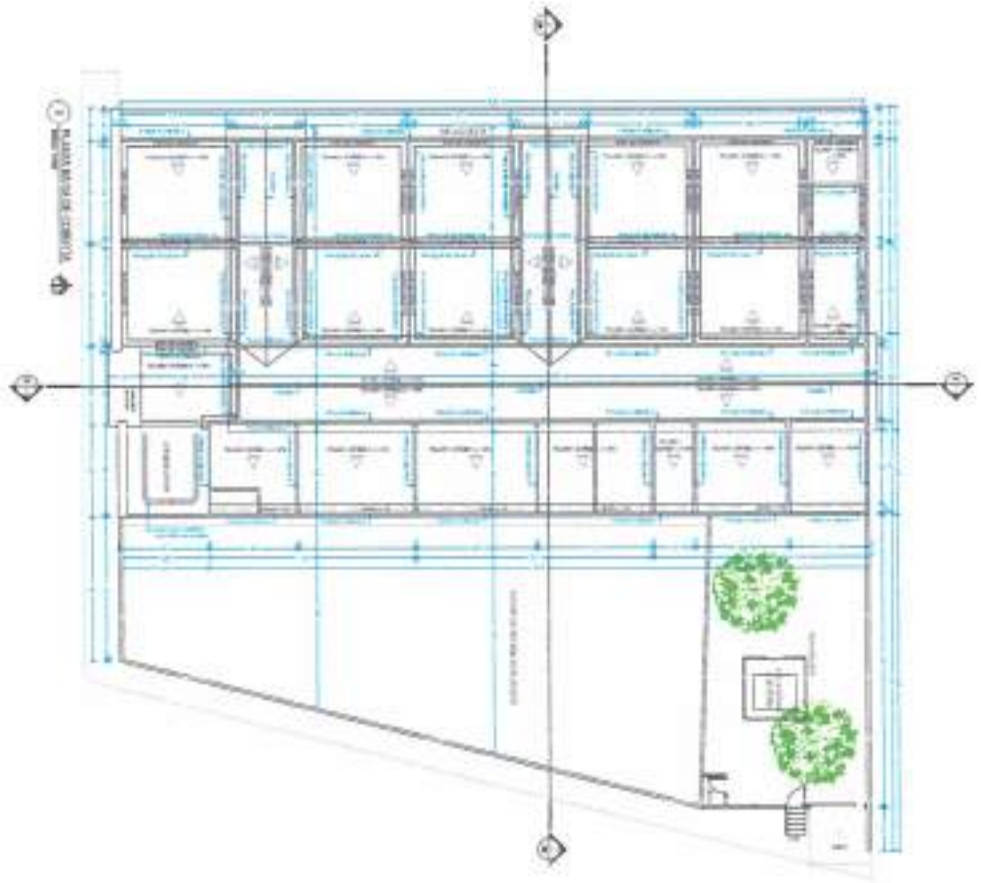
PROJETAR
Engenharia

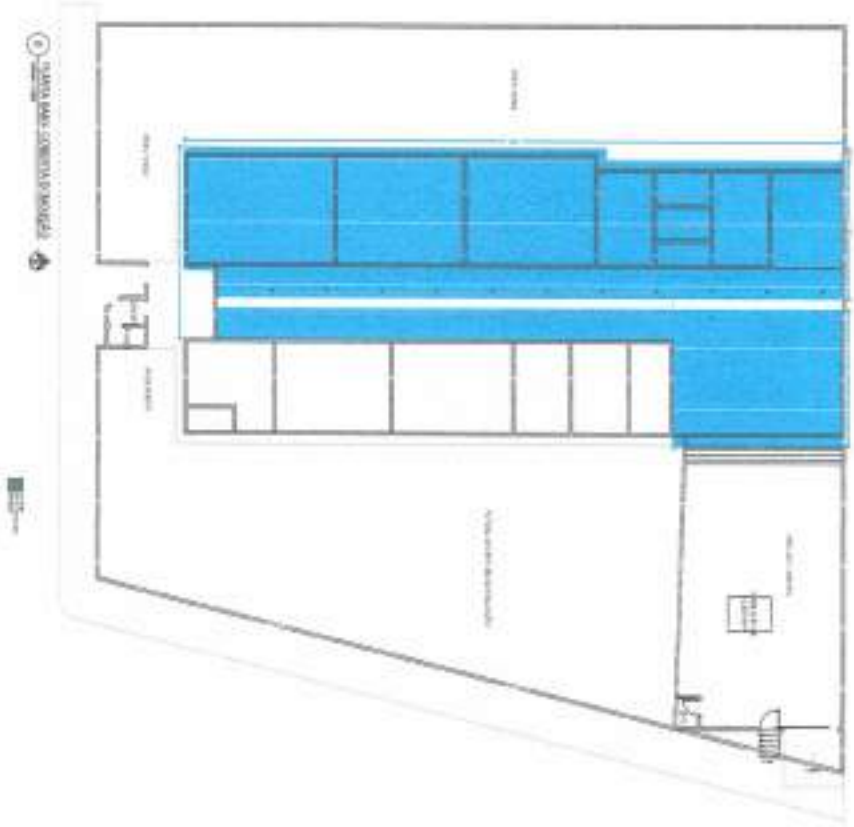
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA RUIZIDA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA VIBRAÇÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INUNDACÃO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA QUAQUILIBRIO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA QUAQUILIBRIO

01











ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*
- MEMORIA CALCULO*
- COMPOSIÇÃO BDI*
- PLANTAS*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TEIXEIRA-PB**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
OBJETO:

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de _____ (_____) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de _____ (_____) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMT Nº /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E A EMPRESA
....., PARA EXECUTAR OBRAS DE

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, centro, TEIXEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxx residente a rua xxxxxxxxxxxx Teixeira PB, portador do RG nº SSP- ... e CPF nº, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal,, RG nº, CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS nº 00006/2021**, tipo menor preço, regime de execução do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada na modalidade de (artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93)), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC Nº 147/2014 e LC nº 155/2016. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 85 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

1.1. – O objeto do presente **CONTRATO** é a Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 – (As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

1.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- xxxx (xxx) dias para conclusão**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- xxxxx (xxx dias vigência do contrato)**, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

Parágrafo 1º - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- Por eventual alteração substancial do projeto.

Parágrafo 2º - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇO N.º 00006/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

vencedora, independentemente de transcrição, e a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. – A CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA o valor de R\$ (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

3.1.1. O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

3.2. - Os serviços serão medidos, conforme autorização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

3.2.1. A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1.	BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa(devidamente datado)
4.	NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário(Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5.	RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6.	CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);
7.	ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8.	ART de execução, emitida pelo CREA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO - junto à Previdência Social. (IN RFB 1.845/2018).
10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS–Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

3.3.1. - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação. (MEDIÇÃO)

3.3.2. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

42

3.3.2.1.- O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

3.3.3. - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.3.4.. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

CLÁUSULA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO

4.1. - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

4.2.1 - Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

4.2.2. - Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

4.2.3.- Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

4.2.4. - Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

4.2.5. - Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de seqüência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

4.3. - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

43

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1.-DA CONTRATADA

5.1.1. - Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.1.2. - Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.1.3. - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.1.4. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.1.5. - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.1.6. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

5.1.7. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.1.8. - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.1.8.1. - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezessete anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.8.2. - Informar imediatamente a Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços

5.1.8.3. - Atender as solicitações da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

5.1.8.4. -Cumprir integralmente o disposto no projeto básico,

5.1.8.5. - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

5.1.9. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Teixeira e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura ,e o os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

5.1.10. E obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.-DA CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

5.2.2 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

5.2.4. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

5.2.5. acompanhar e fiscalizar o andamento da obra,

5.2.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

5.2.7. rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

5.2.8. solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.2.2. multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

6.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

6.2.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

6.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

6.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

6.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

6.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

6.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.9.. Aplicação

6.9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

6.9.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.9.3. - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

47

6.9.4. O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

Parágrafo Único – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

8.1. A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

8.2. Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

8.3. A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.
- 3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.
- 4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

8.4.. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

10.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

10.3. - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula: $R = V \times I - I_0 =$ onde: I - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I_0 - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

11.3. Decorrido o prazo de (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

12.3. - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços executados.

12.5. Constituem motivos para rescisão dos contratos:

12.5.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

12.5.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

12.5.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

12.5.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

12.5.5 A decretação de falência ou instauração de Insolvência civil;

12.5.6 A dissolução da sociedade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

12.5.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (trinta) dias;

12.5.8.A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

12.5.9. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 - xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1.De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Teixeira, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA- SETIMA –DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

17.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

17.3. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O **CONTRATO** deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

Teixeira- PB, de de 2021

Prefeito Constitucional de Teixeira
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

(Identificação da Licitação)
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado _____ (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital Licitação _____ (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente _____ (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação)), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação)) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação)) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da licitação)) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

54

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº ____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura e carimbo do licitante

.....
.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

55

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura e carimbo do licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 06/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

57

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII-

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ___ (Entidade de Licitação)___
Endereço: ___

Ref.: Proposta para execução das obras do ___ (nome da obra)___.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n° ___ (inserir o n°)___, eu, ___ (nome do profissional)___, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ___ (razão social da Empresa Licitante)___, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

ITEM N°	DESCRIÇÃO DA OBRA	N° REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA

(Local e Data) _____

Profissional
(nome e assinatura)

E-mail: teixeiralicitacao@gmail.com
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo "Serafim Pereira de Souza"
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

Empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)

58

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX-

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X-

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE EXECUTARÁ A OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI-

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2012 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIII-

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

63

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIV-

MODELO DE DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que disporá, em sendo contratada, empregarei residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

ANEXO XV- COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

FONE: _____ email _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM ____/____/2021

Assinatura e Carimbo
Representante Legal da Empresa